

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 312, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 103/2020**  
**OF 107/2020**  
**MSC 652/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.994, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Monte Sião , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.994/17



EM nº 00573/2019 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052558/2013-60, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.886.426/0001-10, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6656/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1994, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1994/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804255** e o código CRC **B598F63E**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35674/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679296** e o código CRC **47C6BD0A**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.052558/2013-60**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/11/2014, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0240119** e o código CRC **A3CED9C4**.



Ministério das Comunicações  
M  
R  
Rubrica  
5  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.052558/2013-60

(Processo de Outorga nº 53710.000047/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO** sediada na localidade de Monte Sião/MG tem validade até 17/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 26 de setembro de 2013.

*Emfb/CGRC*  
\_\_\_\_\_  
**ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS**

Chefe de Serviço

LDE

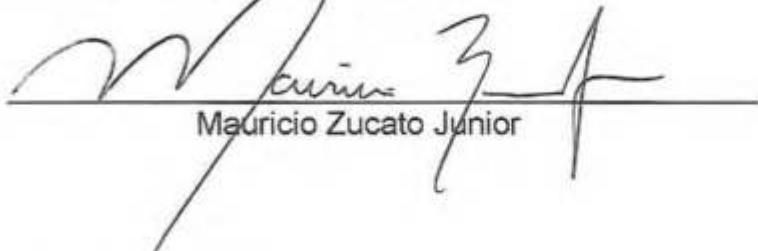


## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.426/0001-10, com sede à Rua Minas Gerais, 481, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, CEP 37.580-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 64, datada de 28/01/2002 e Decreto Legislativo nº 754 publicado no Diário Oficial da União datado de 17/10/2003 vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Monte Sião, 19 de Agosto de 2013.

  
Mauricio Zucato Junior

CPF: 009.880.006-01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 052558/2013-60  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
04/09/2013-10:28 - Sloane

53710.000047/99

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 003/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSEIONENSE DE RADIODIFUSÃO - CNPJ: 02.886.426/0001-10				Nº DA ENTIDADE 50031848863
Nº DA ESTAÇÃO 659057492	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 22S260200	LONGITUDE 46W342000

ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA MINAS GERAIS 481	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SIAO

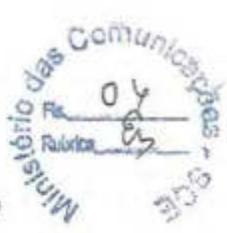
CIDADE DA OUTORGA :	Monte Siao/MG	Número Processo :	537100000471999
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	254
FREQÜÊNCIA :	98,7 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 23:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYL620	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	MG
ENDEREÇO :	RUA MINAS GERAIS 481 CENTRO	MODELO :	TEC 113
MUNICÍPIO :	Monte Siao	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teciar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	*****
CÓDIGO :	038400XXX0345	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	FM 0 PT 1/4
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30,0 m
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA		
GANHO :	0,00 dBd		
Descrição :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 31/03/2008

OBSERVAÇÕES 02.886.426/0001-10	Licenciada Em 18/05/2004	VÁLIDA ATÉ 17/10/2013
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------

  
Helio Costa  
Ministro das Comunicações

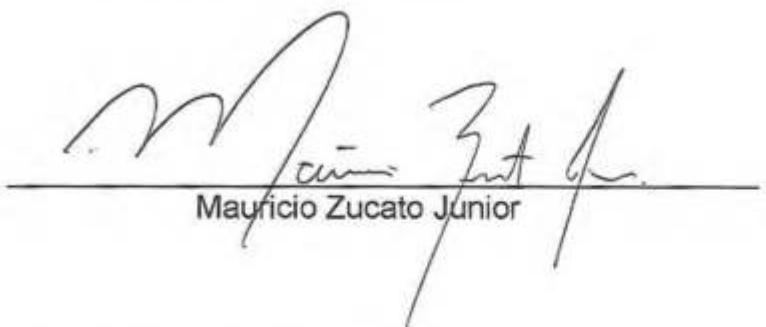


## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Mauricio Zucato Junior, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Monte Sião , 19 de Agosto de 2013.



Mauricio Zucato Junior

CPF: 009.880.006-01

Ministério das Comunicações  
05  
Rubrica  
BON DIA  
SCF



HENRIQUE MOURA SANTOS LOPES  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. MONTESSIONENSE DE  
RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 02.886.426/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:10:20 do dia 13/08/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/09/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.886.426/0001-10</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>11/02/1998</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESISSIONENSE DE RADIODIFUSÃO</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE DAS MALHAS FM</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PRES. TANCREDO NEVES</b>	<b>NÚMERO</b> <b>413</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>LOJA 16</b>	
<b>CEP</b> <b>37.580-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MONTE SIAO</b>	<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/08/2013 às 17:23:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-003 FOLHA 168

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 71-003, no livro A-007, em data 09/02/2010, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 006

007

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO

## ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1.º** A *Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão*, doravante denominada **ACCOMOR**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 481, Centro, CEP 37.580-000.

**Parágrafo único.** A ACCOMOR utilizará como denominação fantasia a expressão *Rádio Comunitária Cidade das Malhas FM* e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2.º** A *Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão* tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

#### I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

~~FALDIR BASSO~~  
OAB/MG nº 95.649



Art. 4.º A receita da *Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**

Art. 5.º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que, detentoras de indicação de pelo menos dois associados do quadro, tenham preenchido formulário próprio e sejam admitidas em Assembléia Geral, devendo estes ter residência ou sede neste Município, bem como comprometer-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e demais normas e decisões da Entidade e de seus órgãos diretivos.

Art. 6.º A ACCOMOR será composta pelas seguintes categorias de associados:

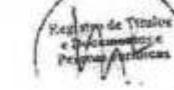
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Colaboradores – formada por todos aqueles que contribuem para com a Associação, mediante o pagamento de importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Assembléia Geral ou por serviços prestados à mesma;

III – Honorários – formada por todos aqueles que prestaram serviços de notoriedade à Associação e assim se fizeram credores dessa homenagem, devendo estes serem apontados por proposta da Diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.

Art. 7.º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

VALDIR BASSO  
OAB/MG n.º 95.640





009

**CAPÍTULO III**  
**DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art. 10.** São orgãos da ACCOMOR:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11.** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCOMOR, será composta por seus associados fundadores e colaboradores e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de junho, em local, dia e horário determinado pelo ato convocatório, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1.º A Assembléia Geral deverá ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria, podendo, extraordinariamente, ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 2.º.

§ 2.º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral da Diretoria ou pela maioria desta, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto da totalidade dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, exigindo-se, quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§ 3.º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCOMOR e estúdio e publicado em jornal de circulação local ou mediante circular encaminhada a todos os seus associados.

§ 4.º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em

FALDIR BASSO  
OAB/MG nº 95.640



010

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACCOMOR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjuntamente com o Diretor Administrativo da entidade; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice-Diretor Geral compete: substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Geral;

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ACCOMOR, inclusive os necessários à movimentação de conta bancária desta; secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao Vice-Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato

FALDIR R. ASSO  
OIB/MG n.º 95.640

Cartório de Títulos  
e Documentos e Civil das  
Pessoas Jurídicas



## LIVRO A-007 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 71-003 FOLHA 172

Folha 005 de 006

011

periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15.** As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento escrito à Direção da Associação, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros.

**§ 1.º** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§ 2.º** A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

**§ 3.º** A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

**§ 4.º** Em sobrevindo a inexistência de chapas regularmente inscritas para concorrer ao pleito eletivo, proceder-se-á na Assembléia Geral de eleição, a composição de chapa única que, mediante aclamação unânime ou por votação majoritária dos presentes, será eleita para compor os cargos da Diretoria.

**CAPÍTULO V**  
**DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16.** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único.** É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo,

VALDIR BASSO  
OAB/MG n.º 95.640

Registro de Títulos  
e Documentos e  
Pessoas Jurídicas



Registro de Títulos  
e Documentos e  
Pessoas Jurídicas

Monte Sião  
MG

Ministério das Comunicações - MCT  
LHA173

012

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21. Ficam automaticamente enquadrados na condição de associado colaborador, todos aqueles que, sem ter subscrito a ata de fundação da Entidade, foram admitidos ao quadro social desta, vindo a exercer ou não cargo em qualquer de seus órgãos.

Art. 22. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2009, e entra imediatamente em vigor.

Monte Sião - MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

Luiz Attilio Pennacchi      Patricia Soares Zucato

Simone Soares Zucato      Maria Lúcia Comparini Gaspardi

Ernesto Gottardello      Tadeu Monteiro

Mara Lúcia Zucato Monteiro      Lázaro Roberto Talarico

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que a presente cópia reprográfica confere com a original, lavrada às folhas 1/12 do livro de atas de Assembléia Geral da Associação Cultural Comunitária Monte-carmelo de Radiodifusão - Araraquara.

VALDIR BASSO  
DAB/MG n. \* 95.640



Volume de Processo Digitalizado (0283178)

SEI 53000.052558/2013-60 / pg. 14

Registro de Títulos  
e Documentos e  
Pessoas Jurídicas

## LIVRO A-015

## CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 949

FOLHA 170

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 949, no livro A-015, em data 22/02/2013, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 007

Oficio nº 01/2013

De: Diretoria Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR

Para: Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Monte Sião, 04 de fevereiro de 2013

Prizada Senhorita

Venho requerer os registros da ata da assembleia geral extraordinária da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR, em anexo.

Sem mais, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR  
Diretor Geral

## Unidade Montessori de São Paulo

Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR

À  
Ilma. Srtá.  
**SORAIA BERNARDI**  
DD. Oficiala do Cartório de Registro de Documentos  
Monte Sião (MG)

O presente é cópia fiel do original.





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE  
DE RADIODIFUSÃO - ACCOMOR**

*25/01/2013*

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e trinta minutos, em primeira convocação e às dezoito horas, em segunda convocação, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, Monte Sião, MG, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 01/2013, de dois de janeiro de dois mil e treze, devidamente publicado, e Circular nº 01/2013 encaminhada aos associados da ACCOMOR, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os associados da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão - ACCOMOR para apreciar e ratificar os atos realizados pelas Diretorias do biênio 2009/2011 e da atual diretoria da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão - ACCOMOR. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo a AGO, o senhor Mauricio Zucato Júnior, Diretor Geral, solicitou que fosse realizada a contagem dos membros presentes, com a finalidade de verificar se havia o quórum necessário para a deliberação pela maioria absoluta dos membros. Realizada a contagem, verificou-se que foi suprida a condição necessária ao quórum. Ato contínuo, o senhor Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, Diretor Administrativo, fez a leitura das seguintes atas vez que não houve qualquer registro em cartório dos mesmos por equívoco das diretorias: - Ata da AGO realizada em 11/06/2010 "para deliberar sobre a admissão de novos associados, na categoria de colaboradores, segundo propostas regularmente apresentadas, em conformidade com o artigo 5º do Estatuto Social da ACCOMOR, bem como apreciarem a prestação de contas relativamente ao exercício anterior. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo a AGO, o senhor Luiz Atílio Pennacchi, Diretor Geral, solicitou que fosse realizada a contagem dos membros presentes, com a finalidade de verificar se havia o quórum necessário para a deliberação pela maioria absoluta dos membros. Realizada a contagem, verificou-se que foi suprida a condição necessária ao quórum. Ato contínuo, a senhora Maria Lúcia Comparini Gaspardi, Diretora Administrativa, leu as propostas de admissão dos candidatos Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, Donizeti Benedito da Silva, Mauricio Zucato Junior, Michel Caroli e Vicente de Paula Andreta e passou-se à discussão pelos associados, não havendo ressalvas às propostas. Após deliberarem sobre as propostas, o senhor Diretor Geral solicitou que fosse realizada a votação sobre uma a uma das propostas de admissão. Da votação individual das propostas constaram 08 (oito) votos favoráveis à aprovação de cada uma das propostas apresentadas, sendo então anunciada a aprovação da admissão de Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, Donizeti Benedito da Silva, Mauricio Zucato Junior, Michel Caroli e Vicente de

O presente é cópia fiel do original.

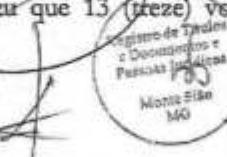
Cartório de Títulos  
e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Monte Sião  
MG

Cartório de Títulos  
e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Monte Sião

Cartório de Títulos  
e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Monte Sião

Paula Andreta, pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o senhor Diretor Geral determinou que seja feito o registro das admissões. Na sequência, foi apresentado, pela Diretoria da ACCOMOR, o Relatório de Atividades, bem como submetidas à apreciação da AGO, as contas relativas ao exercício financeiro findo. Após deliberarem sobre os dados apresentados, a AGO os aprovou por unanimidade." - Ata da AGO realizada em 10/06/2011 "para deliberar sobre a prestação de contas relativamente ao exercício anterior. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo a AGO, o senhor Luiz Atílio Pennacchi, Diretor Geral, solicitou que fosse realizada a contagem dos membros presentes, com a finalidade de verificar se havia o quórum necessário para a deliberação pela maioria absoluta dos membros. Realizada a contagem, verificou-se que foi suprida a condição necessária ao quórum. Ato contínuo, a senhora Maria Lúcia Comparini Gaspardi, Diretora Administrativa, fez a leitura do Relatório de Atividades e da prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2010, apresentada pela Diretoria da ACCOMOR, sendo então submetidas à apreciação da AGO. Após deliberarem sobre os dados apresentados, a AGO os aprovou por unanimidade." - Ata da AGE realizada em 30/12/2011 "para realizar a votação para a escolha da nova diretoria para o período de 31 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2013. Após efetuada a abertura dos trabalhos pelo Diretor Geral, senhor Luiz Atílio Pennacchi, foram designados para Presidente da Mesa, o senhor Michel Caroli, e escrutinadores, o senhor Augusto Cesar de Carvalho Botarelli e a senhora Simone Soares Zucato. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou que fosse realizada a contagem dos associados presentes, a fim de que fosse verificado o quórum necessário para a deliberação de no mínimo um quinto dos associados. Realizada a contagem, verificou-se que foi suprida a condição necessária ao quórum, estando presentes 13 (treze) associados. Em seguida, a Diretora Administrativa leu o edital de convocação nº 02/2011, sobre as eleições da nova diretoria da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR, e como não houve apresentação de chapas para a eleição, passou-se a composição de chapa única, na forma do §4º do artigo 15 do Estatuto Social da ACCOMOR, a qual ficou assim constituída: Diretor Geral, Maurício Zucato Júnior; Vice-Diretor Geral, Michel Caroli; Diretor Administrativo, Augusto Cesar de Carvalho Botarelli; Vice-Diretor Administrativo, Vicente de Paula Andreta; Diretor de Operações, Luiz Atílio Pennacchi; Vice-Diretor de Operações, Donizeti Benedito da Silva. Na sequencia, a senhora Diretora Administrativa efetuou a chamada dos associados, sendo um a um convocados a votarem, depositando a cédula de votação aprovando ou não a nova diretoria, em invólucro previamente inspecionado e indevassável, constando apenas um orifício para a inserção das cédulas, sendo após o associado convocado a assinar a lista de votação. Após efetuada a votação, o senhor Presidente solicitou que fosse anunciada a quantidade de votantes, ao que a senhora Diretora Administrativa respondeu que 13 (treze) votaram; o senhor Presidente

O presente é cópia fiel do original.



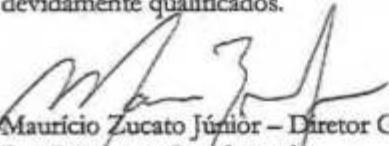
solicitou então que fosse realizada a contagem dos votos, ao que os escrutinadores responderam que foram apurados 13 (treze) votos favoráveis à seguinte diretoria para o período de 31 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2013 com as respectivas qualificações: - Diretor Geral: Maurício Zucato Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº M7.970.567-SSP/MG e CPF nº 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, 153, Jardim Planetário; - Vice-Diretor Geral: Michel Caroli, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 22.531.102-1 SSP/SP e CPF nº 882.823.766-04, residente e domiciliado na Rua Bahia, 590, apto. 103A, Bairro Magioli; - Diretor Administrativo: Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG nº M3.321.630-SSP/MG e CPF nº 482.727.526-20, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, 120, Jardim Planetário; - Vice-Diretor Administrativo: Vicente de Paula Andreta, brasileiro, união estável, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº M19.264.342-SSP/SP e CPF nº 468.224.376-49, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 565, Centro; - Diretor de Operações: Luiz Artílio Pennacchi, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.790.511-SSP/SP e CPF nº 063.164.256-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 194, Centro; - Vice-Diretor de Operações: Donizeti Benedito da Silva, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 19.264.342-SSP/SP e CPF nº 000.266.966-81, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 150, Bairro Magioli; todos residentes no município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais; sendo então anunciada a aprovação da nova diretoria pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, junta-se à presente ata, cópias da identidade dos associados eleitos comprovando a condição de brasileiros nato, plenamente capazes, em atenção ao artigo 12, §2º do Estatuto Social, sendo então encerrados os trabalhos da mesa apuradora." - Ata da AGO realizada em 15/06/2012 "para deliberar sobre a prestação de contas relativamente ao exercício anterior. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo a AGO, o senhor Maurício Zucato Júnior, Diretor Geral, solicitou que fosse realizada a contagem dos membros presentes, com a finalidade de verificar se havia o quórum necessário para a deliberação pela maioria absoluta dos membros. Realizada a contagem, verificou-se que foi suprida a condição necessária ao quórum. Ato contínuo, o senhor Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, Diretor Administrativo, fez a leitura do Relatório de Atividades e da prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011, apresentada pela Diretoria da ACCOMOR, sendo então submetidas à apreciação da AGO. Após deliberarem sobre os dados apresentados, a AGO os aprovou por unanimidade." Ato contínuo, os presentes passaram a deliberar sobre as atas apresentadas, bem como os atos realizados. Após deliberação, foram ratificados tais atos à unanimidade dos presentes. Na sequencia, o Diretor Administrativo passou a apresentar o relatório elaborado pelo Conselho

O presente é cópia fiel do original.

Registro de Títulos  
e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Monte Sião  
MG



Comunitário, onde foram apreciadas e aprovadas a grade de programação relativas à 2012, sendo também apresentados os nomes e a qualificação dos membros que comporão o Conselho Comunitário para o corrente ano. Aberta a palavra, os presentes aprovaram por unanimidade os trabalhos do Conselho Comunitário, ratificando-se para o exercício de 2013, a seguinte composição: Altair Antonio Augusto, membro da Associação Atlética Montessonense, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 19.264.377-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 536.857.506-82, residente e domiciliado na Rua José Moterani, 88, Centro, Monte Sião, MG; José Oscar Girelli, membro da Sociedade de Estudos Espíritas Paulo e Estevão, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº GM 936.320-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 314.299.126-34, residente e domiciliado na Rua Maria Eurídice Odinino, 120, Centro, Monte Sião, MG; Maria Lucia Comparini Gaspardi, Diretora da Escola Estadual Provedor Teófilo Tavares Paes, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº M733.898 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 214.203.006-87, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 886, apto. 103, Centro, Monte Sião, MG; Olavo Gottardello, Ministro da Eucaristia, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº M3.546.689 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 562.77.106-97, residente e domiciliado na Rua das Violetas, 194, Jardim Planetário, Monte Sião, MG; Wilson Roberto da Silva, membro da Associação Cavaleiros de Sion de Monte Sião, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 19.701.736 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 786.403.346-68, residente e domiciliado na Rua Arthur Pennacchi, 123, Parque Dona Antonieta, Monte Sião, MG. Em seguida, o senhor Diretor Geral esclareceu que esta assembleia foi feita a pedido da oficiala cartorária para que pudesse fazer, ler e registrar tais atas, para fins de regularizar registro da ACCOMOR junto ao Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas. Eu, Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, secretário em ofício, lavrei a presente ata, que vai ao final assinada pelos presentes, devidamente qualificados.

  
Mauricio Zucato Júnior – Diretor Geral  
Brasileiro, casado, advogado  
RG M 7.970.567 SSP MG  
CPF 009.880.006-01  
Rua Horácio Pennacchi, 153  
Jardim Planetário – Monte Sião (MG)

  
Michel Caroli – Vice-Diretor Geral  
Brasileiro, casado, jornalista,  
RG 22.531.102-1 SSP SP

O presente é cópia fiel do original.





CPF 882.823.766-04  
Rua Bahia, 590, apto. 103<sup>a</sup>  
Bairro Magioli – Monte Sião (MG)

Augusto Cesar de Carvalho Botarelli – Diretor Administrativo  
Brasileiro, casado, auxiliar de escritório  
RG M 3.321.630 SSP MG  
CPF 482.727.526-20  
Rua Horácio Pennacchi, 120  
Jardim Planetário – Monte Sião (MG)

Vicente de Paula Andreta – Vice-Diretor Administrativo  
Brasileiro, união estável, autônomo  
RG M 19.264.342 SSP SP  
CPF 468.224.376-49  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 565  
Centro – Monte Sião (MG)

Luiz Attilio Pennacchi – Diretor de Operações,  
Brasileiro, casado, aposentado  
RG 3.790.511 SSP SP  
CPF 063.164.256-00  
Rua Prefeito José Carlos Francisco, 194  
Centro – Monte Sião (MG)

Donizeti Benedito da Silva – Vice-Diretor de Operações  
Brasileiro, divorciado, comerciante  
RG 19.264.342 SSP SP  
CPF 000.266.966-81  
Rua Alagoas, 150  
Bairro Magioli – Monte Sião (MG)

Associados:

Ernesto Gottardello  
Brasileiro, casado, servidor público  
RG 11.619.537 SSP SP  
CPF 324.180.436-49  
Rua João Fernando Zucato, 22  
Centro – Monte Sião (MG)



O presente é cópia fiel do original.





Lázaro Roberto Talarico  
Brasileiro, casado, servidor público  
RG MG 6.165.531 SSP MG  
CPF 787.921.186-15  
Rua Monteiro Lobato, 20 – Jardim Massa Monte Sião (MG)

Mara Lúcia Zucato Monteiro  
Brasileira, casada, comerciante  
RG 14.864.960 SSP SP  
CPF 341.941.346-72  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 927  
Centro – Monte Sião (MG)

Maria Lúcia Comparini Gaspardi  
Brasileira, viúva, professora  
RG M 733.898 SSP MG  
CPF 214.203.006-87  
Rua Padre Cornélio, 45, apto. 103  
Centro – Monte Sião (MG)

Patrícia Soares Zucato  
Brasileira, solteira, contadora,  
RG 17.289.597 SSP SP  
CPF 536.848.856-49  
Rua Padre Cornélio, 45, apto. 303  
Centro – Monte Sião (MG)

Simone Soares Zucato  
Brasileira, divorciada, de lides do lar  
RG 19.389.767 SSP SP  
CPF 562.103.968-15  
Rua Padre Cornélio, 45, apto. 303  
Centro – Monte Sião (MG)

Tadeu Monteiro  
Brasileiro, casado, engenheiro  
RG 7.891.839 SSP SP  
CPF 354.262.926-04  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 927  
Centro – Monte Sião (MG)

**RTDPJ Monte Sião**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Avenida Getúlio Vargas, 84 - Centro  
Fone: (38) 3485-1984

---

Protocolo 7.117 - Registro 949  
Livro A-015 - Folha 170/176  
Monte Sião-MG, 22 de fevereiro de 2013.

Soraya Bernardi  
Oficiala

Emolumentos: R\$ 107,31, T.F.: R\$ 35,67, Total: R\$ 142,98.

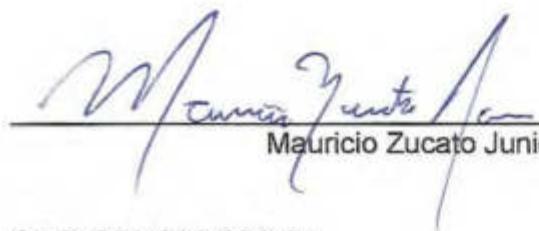


O presente é cópia fiel do original.





Declaro, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que Michel Caroli, brasileiro, casado, residente a Rua Bahia, 590, apto 103A, Bairro Magioli, Monte Sião, MG, RG 22.531.102-1 SP-SSP, CPF 882.823.766-04, Jornalista, MTB, 024.287, é responsável pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação.

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Zucato Junior

CPF: 009.880.006-01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 22.531.102-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/87

NOME MICHEL CAROLI

MUNICÍPIO CARLOS CAROLI

E MARIA ANTONIETA CANELA CAROLI

NATURALIDADE AGUAS DE LINDOIA -SP DATA DE NASCIMENTO 09/SET/1970

DOC. ORIGINAL SERRA NEGRA-SP  
AGUAS DE LINDOIA  
CN:LV.A003/FLS.0739/N.002288

CPF 14.41.000-00

Antônio Carlos de Souza - Representante

LEI N°7.116 DE 29/08/83



Ag. de Cobrança  
1688-8

Sit. Especial  
132

N. Contrato  
8168800002708

Data de Vencimento

**CAIXA**

A vida pede mais que um banco

FAC

9912285689/2011-DR/BSB/MG  
CAIXA

CORREIOS

卷之三

VARGINHA/MG - TTO

DATA DE POSTAGEM 21/08/2013

MICHEL CAROLI  
R BAHIA, 590, APTO 103  
MAGIOLI  
37580-000 MONTE SIAO M

A standard 1D barcode is located at the bottom of the page, spanning most of the width. It is used for document tracking and identification.

2011307021570270000004917320210613



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

O (A) PORTADOR (A) DA PRESENTE  
CARTEIRA Michel Cardi  
FOI REGISTRADO (A) NA SEÇÃO  
COMO Jornalista Profissional  
Diplomado  
NA FUNÇÃO

Registre-se, sob o n. 024.287  
as fls. 9000 do Livro 103, con-  
forme processo D.R.F. n.º  
EM  
SP, PAULO, 17 DE SETEMBRO DE 1999



25  
Fl.  
Rabita

Ministério da  
Justiça

# SERVIÇO REGISTRAL OLIVEIRA

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO, DISTRITO E COMARCA DE MONTE SÍÃO/MG

Iraci Aparecida de Freitas

Oficiala do Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais da comarca de Monte Síão/MG

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente é cópia exibida.



Sandra da Costa Alecrin Figueiredo  
Escrevente Autorizada

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico, que no Livro B/42, às folhas 069, sob o termo nº 3.410, de assentos de Casamento, deste Cartório, consta que no dia Nove (09) de Dezembro (12) de Dois Mil e Nove (2009), às 16:30 horas, perante o Juiz de Casamento "ad-hoc" o Sr. José Cláudio Faraco, e as testemunhas constantes do termo, foi celebrado o ato de casamento: Michel Caroli, nascido em Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, aos Nove (09) de Setembro (09) de Mil Novecentos e Setenta (1970), com 39 anos de idade, profissão jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Carlos Caroli e de Maria Antonieta Canela Caroli.

Com Solange Aparecida Parreira, nascida nesta cidade, aos Seis (06) de Novembro (11) de Mil Novecentos e Oitenta e Cinco (1985), com 24 anos de idade, profissão comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Mauricio Francisco Parreira e de Lourdes Aparecida da Silva.

A qual passou a assinar: Solange Aparecida Parreira Caroli.

O regime adotado é o de: Comunhão Universal de Bens. (Pacto antenupcial lavrado nas notas do 1º Serviço Notarial desta cidade, no Livro 64-N, às fls. 090, aos 19/10/2009).

Obs.: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Síão, 09 de Dezembro (12) de 2009.

  
(X) Iraci Aparecida de Freitas – Oficiala

( ) Sandra da Costa A. Figueiredo – Escrevente Autorizada



Abílio Zucato, nº 250, Centro - CEP: 37580-000 - Fone/Fax: (35) 3465 1282  
E-mail: registrociviloliveira@bol.com.br

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e trinta minutos, em primeira convocação e às dezoito horas, em segunda convocação, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, Monte Sião, MG, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 04/2013, de trinta de junho de dois e treze, devidamente publicado, e Circular nº 04/2013 encaminhada aos membros do Conselho Comunitário da ACCOMOR, reuniram-se os conselheiros para apreciação da programação da ACCOMOR durante o terceiro bimestre de 2013. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo o Conselho Comunitário, o Sr. Altair Antonio Augusto apresentou a seguinte grade de programação da Rádio Cidade das Malhas: Horários de programação: - Semanal: 4 às 7-Sertanejo raiz; 7 às 8-Programa gospel; 8 às 10-Pedidos musicais; 10 às 11-Entrevistas; 11 às 11:30-Jornalismo; 11:30 às 12:30-Música romântica; 12:30 às 15:30-Pedidos musicais; 15:30 às 16-Músicas mais pedidas; 16 às 18-Música sertaneja; 18 às 19-Músicas regionais; 18 às 19- Terças feiras; transmissão da sessão da Câmara Municipal; 19 às 20-A voz do Brasil; 20 às 21:30-Pedidos musicais; 21:30 às 23-Música pop; - Sábado: 6 às 8-Música raiz; 8 às 12-Pedidos musicais; 12 às 14-Música romântica; 14 às 15-Música popular brasileira; 15 às 18-Música sertaneja; 18 às 21-Música romântica; - Domingo: 6 às 8-Sertanejo raiz; 8 às 10-Programa infantil; 10 às 11:30-Transmissão da missa direto do Santuário; 11:30 às 16-Programa sertanejo; 16 às 18: Música romântica; - Durante toda a programação: Entrevistas; classificados; ofertas de emprego; divulgação de eventos culturais, religiosos ou municipais; divulgação de aniversários; funerais; denúncias, reclamações e esclarecimentos; participação do ouvinte opinando sobre os mais diversos assuntos. Após manifestação dos presentes, foi aprovada por unanimidade a grade apresentada. Eu, Maria Lúcia Comparini Gaspardi, secretária em ofício, lavrei a presente ata, que vai ao final assinada pelos presentes.

Altair Antonio Augusto

José Oscar Guirelli

Maria Lúcia Comparini Gaspardi

Olavo Gottardello

Wilson Roberto da Silva

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA  
MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR

Luiz Attílio Pennacchi, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.790.511 SSP SP, CPF 063.164.256-00, Rua Prefeito José Carlos Francisco, 194, Centro, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Simone Soares Zucato, brasileira, divorciada, de lides do lar, RG 19.389.767 SSP SP, CPF 562.103.968-15, Rua Florianópolis, 144, Novo Horizonte, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Maria Lúcia Comparini Gaspardi, brasileira, viúva, professora, RG M 733.898 SSP MG, CPF 214.203.006-87, Rua 7 de Setembro, 886, apto 103, Centro, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Ernesto Gottardello, brasileiro, casado, servidor público, RG 11.619.537 SSP SP, CPF 324.180.436-49, Rua João Fernando Zucato, 22, Centro, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Patrícia Soares Zucato, brasileira, solteira, contadora, RG 17.289.597 SSP SP, CPF 536.848.856-49, Rua Padre Cornélio, 45, apto. 303, Centro, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Lázaro Roberto Talarico, brasileiro, casado, servidor público, RG MG 6.165.531 SSP MG, CPF 787.921.186-15, Rua Monteiro Lobato, 20, Jardim Massa, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Mara Lúcia Zucato Monteiro, brasileira, viúva, comerciante, RG 14.864.960 SSP SP, CPF 341.941.346-72, Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, 927, Centro, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Augusto Cesár de Carvalho Botarelli, brasileiro, casado, comerciante, RG M 3.321.630 SSP MG, CPF 482.727.526-20, Rua Horácio Pennacchi, 120, Jardim Planetário, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.



Donizete Benedito da Silva, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 19.264.342 SSP SP, CPF 000.266.966-81, Rua Alagoas, 150, Magioli, Mote Sião, MG, CEP 37.580-000.

Maurício Zucato Junior, brasileiro, casado, advogado, RG M 7.970.567-20 SSP MG, CPF 009.880.006-01, Rua Horácio Penacchi, 153, Jardim Planetário, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Michel Caroli, brasileiro, casado, jornalista, RG 22.531.102-1 SSP SP, CPF 882.823.766.04, Rua Bahia, 590, apto 103 A, Magioli, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

Vicente de Paula Andreta, brasileiro, união estável, autônomo, RG M 19.264.342 SSP SP, CPF 468.224.376-49, Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, 565, Centro, Monte Sião, MG, CEP 37.580-000.

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOC. CULTURAL COMUNIT. MONTESSIONE  
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC  
NSE DE RÁDIO DIFUSÃO 02686260000110  
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO CIDADE DAS MARCHAS

Portaria de Autorização nº 64 de 2002  
Decreto Legislativo nº 754 de 2003

Publicada no D.O.U de 28 de 01 de 2002  
Publicado no D.O.U de 11 de 10 de 2003

#### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

##### LOGRADOURO

RUA MINAS GERAIS 491  
BAIRRO CENTRO CIDADE MONTE SIÃO  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MG COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
22°26'02"S 46°34'20"W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

#### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

##### LOGRADOURO

RUA MINAS GERAIS 491  
BAIRRO CENTRO CIDADE MONTE SIÃO  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF MG COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
22°26'02"S 46°34'20"W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

#### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
BAIRRO CIDADE

#### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE		TECLAD EQUIP. ELETRONÍGOS LTDA					
MODELO		POTÊNCIA DE FABRICA		Nº HOMOLOGAÇÃO			
TEC113		025.0 watts		036400XX0345			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA					
25.0 watts				watts			
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO		FREQUENCIA MEDIDA					
941 MHz				MHz			

### 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																			
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO				
										. watts									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA									
watts										watts									
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA									
MHz										MHz									

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

## 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL IND. COM. ANTENAS LTDA  
 GANHO max (Gt): 9.0 ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30.0 m ALTURA DA TORRE: 30.0 m  
 MODELO: FM OPT 1141 ALTITUDE DO LOCAL: 0.0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

## 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE				MODELO			
COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )	COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )
+	B	.	dB	.	.	.	dB

Perdas na linha (PL)=L AL

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = 10 \cdot \frac{(\text{P}_{\text{L}})}{10}$$

#### 8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

--

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

MARCELO GAZZAFI DE MENDONÇA

ENDERECO

RUA EDUARDO NASCIMENTOS 60 APTO 32

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CHACARA DOS CRAVOS

CIDADE

POÇOS DE CALDAS MG

UF

REG.CREA

1476685

FORMAÇÃO

ENG-ELETROCONSTRUTORA

CEP

37201-414

TELEFONE

035-36922546

FAX

E-MAIL

marcelo@mvn.ens.br

LOCAL

MONTES CLAUDIO

DATA

ASSINATURA

15/08/2013

Marcelo Gazzafi



1. Responsável Técnico  
**MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA**

Titulo profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1410413705

Registro: 04.0.0000147688

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULT. COMUNIT. MONTESSEIONENSE DE RADIFUSÃO**

CNPJ: 02.886.426/0001-10

Logradouro: **RUA MINAS GERAIS**

Nº: 000481

Cidade: **MONTE SIÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37580000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço  
Logradouro: **RUA MINAS GERAIS**

Nº: 000481

Cidade: **MONTE SIÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37580000

Data de início: **01/08/2013** Previsão de término: **31/08/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULT. COMUNIT. MONTESSEIONENSE DE RADIFUSÃO**

CNPJ: 02.886.426/0001-10

4. Atividade Técnica  
**1 - FISCALIZAÇÃO**

Quantidade: **1** Unidade:

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

**25.00**

**W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Monte Sião*, 15 de Agosto de 2013

*MARCELO GAZZAFI DE MENDONCA*

RNP: 1410413705

*Marcelo Gazzafi*  
*Monte Sião*

**ASSOCIAÇÃO CULT. COMUNIT. MONTE SIÃO** CNPJ: 02.886.426/0001-10

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **14/08/2013**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.000,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÕES**

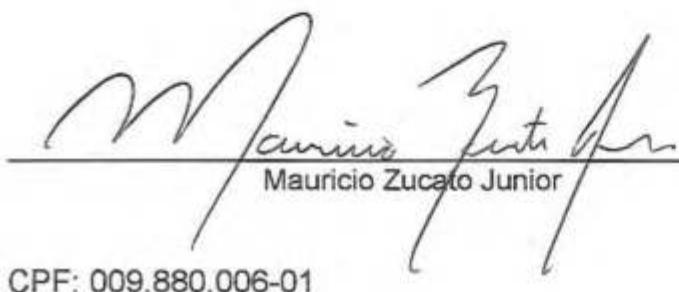
[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

 **CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: **0000000001266692**



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Zucato Junior  
CPF: 009.880.006-01

Endereço para correspondência : Rua Minas Gerais 481, Centro, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, CEP 37.580-000  
Telefone para contato: 0XX-35.3465-8442  
Correio eletrônico (e-mail) Michel.caroli@yahoo.com.br

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

A circular stamp with the text "Ministerio de Salud" at the bottom, "34" in the center, and a signature over the date.

## Identificação do Processo

Número: 53000.052558/2013 Localidade / UF: MONTE SIÃO/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIFUSÃO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

<b>Processo</b>	
1. A Entidade é uma:	Associação

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

### Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
  - Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
  - Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 04;
  - CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 06;
  - Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 07 à 12;
  - Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 14 à 19.

É o relatório.

Diego Garmendia G. Guimaraes  
Natália Froehling

Natalia Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 463 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão  
Rua Minas Gerais 481, Centro  
37.580-000 Monte Sião / MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.052558/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052558/2013, na localidade de Monte Sião / MG, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 292/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 292/2014/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatção de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.052558/2013.

Processo de Outorga nº 53710.000047/1999.

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Montessonense de Radiodifusão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Monte Sião / MG**.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);

III. Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, "h"), conforme subitem 21.4.1 "O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, **relatório resumido** contendo *a descrição da grade de programação*, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária".

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

Ex-Ren munte diao /mo 15

Ao Senhor

**Samir Amando Granja Nobre Maia**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **documentos referente ao Ofício nº 463 / 2014/CGRC/SCE-MC**

Referência: Processo de renovação nº 53000.052558/2013

Processo de outorga nº 53710.000047/1999

Atenciosamente

**Renata Stefania Muniz Tavares de Lima**

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EUA-111-SE

53000 007223/2014-73

RE-APA/SCE

17/02/2014-09:29

Ministério das Comunicações - SCE  
37  
R. Rubens

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO –  
ACCOMOR**

Ministério das Comunicações - 38  
Fis. 10  
Rubrica  
SC

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e trinta minutos, em primeira convocação e às dezoito horas, em segunda convocação, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, Monte Sião, MG, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 08/2013, de vinte e oito de fevereiro de dois e treze, devidamente publicado, e Circular nº 08/2013 encaminhada aos membros do Conselho Comunitário da ACCOMOR, reuniram-se os conselheiros para apreciação da programação da ACCOMOR durante o sexto bimestre de 2013. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo o Conselho Comunitário, o Sr. Altair Antonio Augusto apresentou a seguinte grade de programação da Rádio Cidade das Malhas: Horários de programação: - Semanal: 5 às 7- Sertanejo raiz; 7 às 9-Programa de músicas antigas e regionais; 8 às 10-Pedidos musicais; 10 às 11-Entrevistas; 11 às 11:30-Jornalismo; 11:30 às 12:30-Música romântica; 12:30 às 15:30-Pedidos musicais; 15:30 às 16-Músicas mais pedidas; 16 às 18-Música sertaneja; 18 às 19-Músicas regionais; 18 às 19- Segundas-feiras; transmissão da sessão da Câmara Municipal; 19 às 20-A voz do Brasil; 20 às 21:30-Pedidos musicais; 21:30 às 22-Música pop; - Sábado: 6 às 8-Música raiz; 8 às 9 –Música Popular Brasileira , 9 às 12, Pedidos musicais; 12 às 14-Música romântica; 14 às 18-Música sertaneja; 18 às 21-Música romântica; - Domingo: 6 às 8-Sertanejo raiz; 8 às 10-Programa infantil; 10 às 11:30-Transmissão da missa direto do Santuário; 11:30 às 18-Programa sertanejo; 18 às 22: Música romântica; - Durante toda a programação: Entrevistas; classificados; ofertas de emprego; divulgação de eventos culturais, religiosos ou municipais; divulgação de aniversários; funerais; denúncias, reclamações e esclarecimentos; participação do ouvinte opinando sobre os mais diversos assuntos. Após manifestação dos presentes, foi aprovada por unanimidade a grade apresentada. Eu, Maria Lúcia Comparini Gaspardi, secretária em ofício, lavrei a presente ata, que vai ao final assinada pelos presentes.

Altair Antonio Augusto

Maria Lúcia Comparini  
Gaspardi

Wilson Roberto da Silva

José Oscar Guirelli

Olavo Gottardello

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE  
DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR

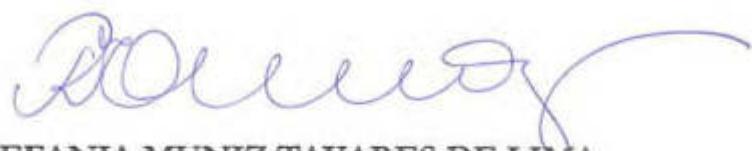
Circular nº 07/2013

Ministério das Comunicações  
39  
MCT  
2013

Convocação para Reunião do Conselho Comunitário

De ordem do Diretor Geral da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR, em conformidade com os artigos 5º e 11 do Estatuto Social, ficam pela presente CIRCULAR, todos os conselheiros do Conselho Comunitário da ACCOMOR convocados para apreciação da programação da ACCOMOR no 6º bimestre de 2013, a realizar-se às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação, no próximo dia 23 de janeiro de 2014, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, município de Monte Sião, MG, conforme estatuto da ACCOMOR.

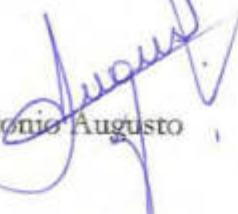
Monte Sião, 30 de dezembro de 2013.



RENATA STEFANIA MUNIZ TAVARES DE LIMA  
Diretora Geral  
Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão –  
ACCOMOR

  
JONAS PEDROSO  
Diretor Administrativo

Ciente:

  
Altair Antonio Augusto

  
Maria Lucia Companini  
Gaspardi

  
José Oscar Guirelli

  
Wilson Roberto da Silva

  
Olavo Gottardello



Volume de Processo Digitalizado (0283178)

SEI 53000.052558/2013-60 / pg. 41

Comunicações - SCE  
Ministério das Relações Exteriores





97  
Selo de Comunicações  
Fis. Públ. 88

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO - ACCOMOR

25/01/2014 - 21/01/2016

Aos vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, em primeira convocação, na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178, Bairro Morada Nova, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 01/2014, de oito de janeiro de dois mil e quatorze, devidamente publicado no Jornal Tribunal das Águas, bem como na Rádio, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária - AGE, os associados da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão - ACCOMOR para eleição de nova Diretoria para o biênio 2014-2016. Ato contínuo, a senhora Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, Diretora Geral, designou o senhor Jonas Pedroso, membro associado, para secretariar os trabalhos. Efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo a AGE, a senhora Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, Diretora Geral, solicitou ao secretário Jonas Pedroso, que fosse realizada a contagem dos membros presentes, com a finalidade de verificar se havia o quórum necessário para a deliberação pela maioria absoluta dos membros. Realizada a contagem, foi averiguada a condição necessária ao quórum, contando com 14 (quatorze) associados. Em ato contínuo, o mesmo procedeu com a leitura do edital de convocação sobre as eleições da nova diretoria da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão - ACCOMOR e, devido a apresentação de chapa única, protocolada tempestivamente, segundo o estatuto, para a eleição, passou-se a leitura de sua composição, na forma do artigo 15 do Estatuto Social da ACCOMOR, a qual ficou assim constituída: **Diretor Geral, Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº M - 8.081.826 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 032.327.206-17, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178, Bairro Morada Nova, nesta cidade; **Vice- Diretor Geral, João Marcos Vicente Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.505.864-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 011.715.978- 60, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 86, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade; **Diretor Administrativo, Jonas Pedroso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.673.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 924.883.826-04, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 144, Jardim Planetário, nesta cidade; **Vice Diretor Administrativo, Willians Tavares Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.684.692 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 067.478.556-80, residente e domiciliado na Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52, Bairro Pelegrino, nesta cidade; **Diretor de Operações, André Tavares Toledo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG - 15.446.941 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 088.532.266-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166, Bairro Morada Nova, nesta cidade; **Vice- Diretor de Operações, Engracia Tavares de Lima Pedroso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 22.531.948-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 613.405.886-68, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 144, Jardim Planetário, nesta cidade. Na seqüência, o senhor Jonas Pedroso efetuou a chamada dos associados, sendo um a um convocados a votarem, depositando a cédula de votação, aprovando ou não a nova diretoria, em invólucro previamente inspecionado.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.052558/2013-60**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/11/2014, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0240119** e o código CRC **A3CED9C4**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/12/2014, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0283184** e o código CRC **629C193B**.

**NOTA TÉCNICA Nº 17085/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.052558/2013-60**

Processo de Outorga nº: **53710.000047/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1524/2014 (encaminhada por meio do ofício nº2525/2014, de 22/04/2014, AR Postal em 26/05/2014).**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião / MG**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Prova de que o Sr. André Tavares Toledo, Diretor de Operações, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

II. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/11/2014, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0240126** e o código CRC **195248B1**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19436/2014/SEI-MC

**Brasília, 17 de novembro de 2014**

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão  
Rua Minas Gerais 481, Centro  
37.580-000 Monte Sião – MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17085/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

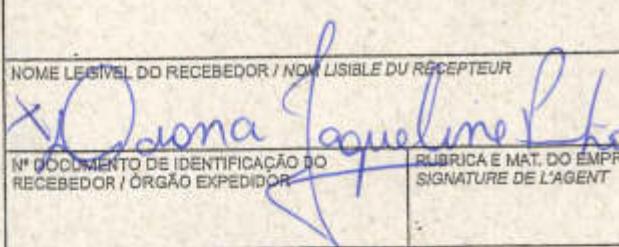
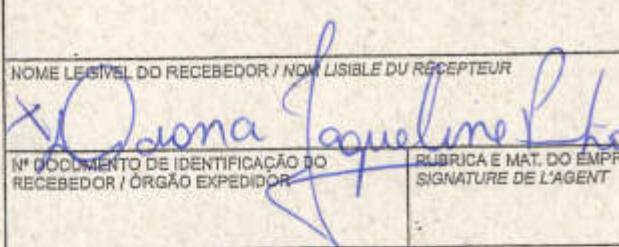


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0240143** e o código CRC **FB7794EA**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRC	
OFICIO nº 19436/ 2014/SEI-MC, de 17/11/2014.	
Nº DO PROCESSO: 53000.052558/2013-60	
ASS. CULTURAL COM. MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO RUA MINAS GERAIS 481, CENTRO 37.580-000 MONTE SÍÃO - MG	
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 22/01/2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISABLE DU RECEPTEUR 	CARIMBO DE ENTREGA UNICÂRIO DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/ SIGNATURE DE L'AGENT FC0463 / 16
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 08953007 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

  :   h   :   h   :   h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EP

  :   h   :   h   :   h

CI

UF      BRASIL

RETOUR



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

**Processo de Renovação nº. : 53000.052558/2013-60**

**Processo de Outorga nº. : 53710-000047/1999**

**Nota Técnica nº. : 17085/2014/SEI-MC**

**Em resposta ao ofício nº 19436/2014/SEI – MC,  
reenviamos prova de que Sr. André Tavares de Toledo,  
diretor de operações é brasileiro nato. Enviamos  
também o último relatório do Conselho Comunitário.**

**Informamos que o referido documento foi enviado em  
28 de maio de 2014 e recebido neste Ministério no dia  
30 de maio de 2014.**

**Atenciosamente**

**Associação Cultural Comunitária Montessonense de  
Radiodifusão.**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/01/15 às 14:45 horas

Assinatura: Conceição



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE  
DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR**

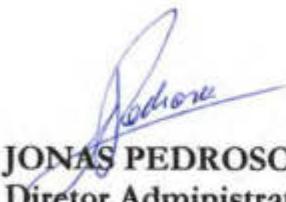
**Edital nº 06/2014 de Convocação para  
Reunião do Conselho Comunitário**

De ordem do Diretor Geral da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR ficam pelo presente **EDITAL**, todos os conselheiros da ACCOMOR convocados para apreciação da programação da ACCOMOR no 6º bimestre de 2014, a realizar-se às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação, no próximo dia 23 de janeiro de 2015, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, município de Monte Sião, MG, conforme estatuto da ACCOMOR.

Monte Sião, 30 de dezembro de 2014.



**RENATA STEFANIA MUNIZ TAVARES DE LIMA**  
Diretora Geral  
Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão –  
ACCOMOR



**JONAS PEDROSO**  
Diretor Administrativo

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, em primeira convocação e às dezoito horas, em segunda convocação, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, Monte Sião, MG, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 06/2014, de trinta de dezembro de dois mil e quatorze, devidamente publicado, e Circular nº 06/2014 encaminhada aos membros do Conselho Comunitário da ACCOMOR, reuniram-se os conselheiros para apreciação da programação da ACCOMOR durante o sexto bimestre de 2014. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo o Conselho Comunitário, o Sr. Altair Antonio Augusto apresentou a seguinte grade de programação da Rádio Cidade das Malhas: Horários de programação: Semanal: 5 às 7- Sertanejo raiz; 7 às 9-Programa de músicas antigas e regionais; 8 às 10-Pedidos musicais; 10 às 11-Entrevistas; 11 às 11:30-Jornalismo; 11:30 às 12:30-Música romântica; 12:30 às 15:30-Pedidos musicais; 15:30 às 16-Músicas mais pedidas; 16 às 18-Música sertaneja; 18 às 19-Músicas regionais; 18 às 19- Segundas-feiras; transmissão da sessão da Câmara Municipal; 19 às 20-A voz do Brasil; 20 às 22:00-Música pop; - Sábado: 6 às 8-Música raiz; 8 às 9 –Música Popular Brasileira , 9 às 13, Pedidos musicais; 13 às 18-Música sertaneja; 18 às 22-Música romântica; - Domingo: 6 às 8-Sertanejo raiz; 8 às 10-Programa infantil; 10 às 11:30-Transmissão da missa direto do Santuário; 11:30 às 18-Programa sertanejo; 18 às 22: Música romântica; - Durante toda a programação: Entrevistas; classificados; ofertas de emprego; divulgação de eventos culturais, religiosos ou municipais; divulgação de aniversários; funerais; denúncias, reclamações e esclarecimentos; participação do ouvinte opinando sobre os mais diversos assuntos. Durante toda a programação: Entrevistas; classificados; ofertas de emprego; divulgação de eventos culturais, religiosos ou municipais; divulgação de aniversários; funerais; denúncias, reclamações e esclarecimentos; participação do ouvinte opinando sobre os mais diversos assuntos. Após manifestação dos presentes, foi aprovada por unanimidade a grade apresentada. Eu, Maria Lúcia Comparini Gaspardi, secretária em ofício, lavrei a presente ata, que vai ao final assinada pelos presentes.

Altair Antonio Augusto

Maria Lúcia Comparini  
Gaspardi

Wilson Roberto da Silva

José Oscar Guirelli

Olavo Gottardello

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério Das Comunicações

ENDERECO / ADRESSE

Esplanada Dos Ministérios, Bloco R

CEP / CODE POSTAL

70044-900

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília

UF

PAÍS / PAYS

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Altom

Ricardo  
Batista Pinho  
Matriógrafo  
Matrícula: 0158367

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE L'ARRIVÉE

20/05/14

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

CDI/BRASIL/CENTRO

30 MAI 2014

DR/ES

114 x 186 mm

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Walter Gomes Vieira

Mat. 8131348-9

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 18

De Associação Cultural Comunitária Montessonense  
de Radiodifusão

**Rua Minas Gerais, 481, Centro, Monte Sião, MG**

**CEP: 37.580-000**

ETIQUETA OU CARTUCCIO MP 1

Para o Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília – DF



À Senhora

**Tassiana Cunha Carvalho**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **documentos referente ao Ofício nº 2525 / 2014/CGRC/SCE-MC**

Referência: Processo de renovação nº 53000.052558/2013

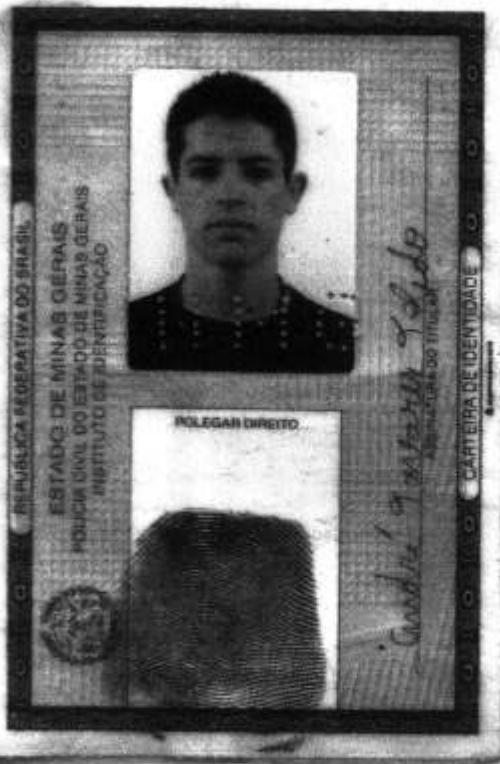
Processo de outorga nº 53710.000047/1999

Atenciosamente

**Renata Stefania Muniz Tavares de Lima**

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão

30-05-14



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE  
DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR**

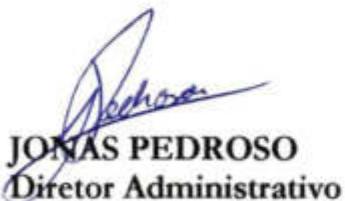
**Edital nº 02/2014 de Convocação para  
Reunião do Conselho Comunitário**

De ordem do Diretor Geral da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR ficam pelo presente **EDITAL**, todos os conselheiros da ACCOMOR convocados para apreciação da programação da ACCOMOR no 2º bimestre de 2014, a realizar-se às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação, no próximo dia 23 de maio de 2014, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, município de Monte Sião, MG, conforme estatuto da ACCOMOR.

Monte Sião, 30 de abril de 2014.



**RENATA STEFANIA MUNIZ TAVARES DE LIMA**  
Diretora Geral  
Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão –  
ACCOMOR



**JONAS PEDROSO**  
Diretor Administrativo

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR

**Circular nº 02/2014**

## **Convocação para Reunião do Conselho Comunitário**

De ordem do Diretor Geral da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR, em conformidade com os artigos 5º e 11 do Estatuto Social, ficam pela presente **CIRCULAR**, todos os conselheiros do Conselho Comunitário da ACCOMOR convocados para apreciação da programação da ACCOMOR no 2º bimestre de 2014, a realizar-se às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação, no próximo dia 23 de maio de 2014, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, município de Monte Sião, MG, conforme estatuto da ACCOMOR.

Monte Sião, 30 de abril de 2014.



**RENATA STEFANIA MUNIZ TAVARES DE LIMA**

**Diretora Geral**

**Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão –  
ACCOMOR**



**JONAS PEDROSO**  
Diretor Administrativo

Ciente:

Altair Antonio Augusto



José Oscar Guirelli



Maria Lucia Compartini  
Gaspardi



Wilson Roberto da Silva



Olavo Gottardello

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO – ACCOMOR

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e trinta minutos, em primeira convocação e às dezoito horas, em segunda convocação, na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, Monte Sião, MG, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 02/2014, de trinta de abril de dois mil e quatorze, devidamente publicado, e Circular nº 02/2014 encaminhada aos membros do Conselho Comunitário da ACCOMOR, reuniram-se os conselheiros para apreciação da programação da ACCOMOR durante o segundo bimestre de 2014. Após efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo o Conselho Comunitário, o Sr. Altair Antonio Augusto apresentou a seguinte grade de programação da Rádio Cidade das Malhas: Horários de programação: - Semanal: 5 às 7-Sertanejo raiz; 7 às 9-Programa de músicas antigas e regionais; 8 às 10-Pedidos musicais; 10 às 11-Entrevistas; 11 às 11:30-Jornalismo; 11:30 às 12:30-Música romântica; 12:30 às 15:30-Pedidos musicais; 15:30 às 16-Músicas mais pedidas; 16 às 18-Música sertaneja; 18 às 19-Músicas regionais; 18 às 19- Segundas-feiras; transmissão da sessão da Câmara Municipal; 19 às 20-A voz do Brasil; 20 às 21:30-Pedidos musicais; 21:30 às 22-Música pop; - Sábado: 6 às 8-Música raiz; 8 às 9 –Música Popular Brasileira , 9 às 12, Pedidos musicais; 12 às 14-Música romântica; 14 às 18-Música sertaneja; 18 às 21-Música romântica; - Domingo: 6 às 8-Sertanejo raiz; 8 às 10-Programa infantil; 10 às 11:30-Transmissão da missa direto do Santuário; 11:30 às 18-Programa sertanejo; 18 às 22: Música romântica; - Durante toda a programação: Entrevistas; classificados; ofertas de emprego; divulgação de eventos culturais, religiosos ou municipais; divulgação de aniversários; funerais; denúncias, reclamações e esclarecimentos; participação do ouvinte opinando sobre os mais diversos assuntos. Após manifestação dos presentes, foi aprovada por unanimidade a grade apresentada. Eu, Maria Lúcia Comparini Gaspardi, secretária em ofício, lavrei a presente ata, que vai ao final assinada pelos presentes.

Altair Antonio Augusto

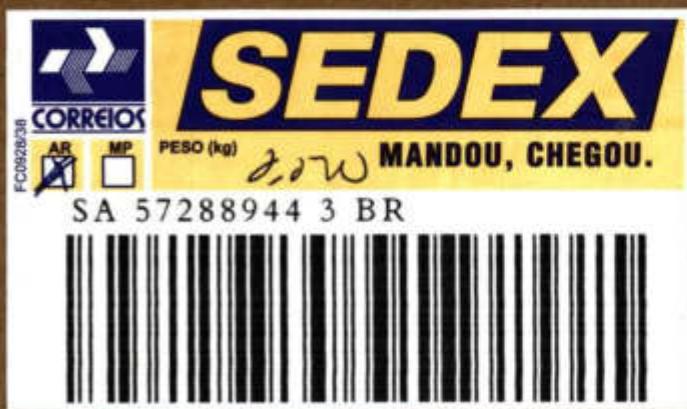
Maria Lúcia Comparini  
Gaspardi

Wilson Roberto da Silva

José Oscar Girelli

Olavo Gottardello

CORREIOS



nitária Montessonense de Radiodifusão

ntro

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.052558/2013-60**

**Interessado: Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão**

**Assunto: Anexação de Documento**

Atesto que o documento sob o nº de expediente 0024698/SEI foi anexado ao processo nº 53000.052558/2013-60 nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/06/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0563020** e o código CRC **D21669E1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
39	53670.000058/99	Associação Comunitária Vila Alzira	Aparecida de Goiânia/GO
40	53650.002798/98	Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano	Banabuiú/CE
41	53710.001144/98	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	Tocantins/MG
42	53710.000370/99	Associação Cultural de Comunicação Beneficiente Comunitária Interativa	Serra do Salitre/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
43	53103.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE	Tracunhaém/PE
44	53103.000225/99	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte	Taquaritinga do Norte/PE
45	53710.000748/99	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga-MG	Itinga/MG
46	53710.001580/98	Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu-MG	Paracatu/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
47	53720.000266/99	Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu	Palmeirândia/MA
48	53650.002495/98	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade	Redenção/CE
49	53710.001636/98	Associação Comunitária Nísia - Chica de Radiodifusão	Baependi/MG
50	53710.001502/98	Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco	Martinho Campos/MG

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****CONSULTA PÚBLICA Nº 359, DE 25 DE JANEIRO DE 2002**

Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, apresentada pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, e art. 23 a 26 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até as 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

Respaldam a presente Consulta Pública:

I - o Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, aprovado pela Resolução nº. 280, de 15 de outubro de 2001, em especial o disposto no seu art. 14;

II - a possibilidade de cumprimento antecipado de metas de universalização, exposta no art. 10, § 2º, do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº. 2.534, de 2 de abril de 1998.

Destaca-se, ainda, a oportunidade e conveniência de ouvir a sociedade sobre os aspectos que permitem identificar e otimizar a consecução de metas de universalização, especificamente nos Setor 09 do Plano Geral de Outorgas, considerando-se as regras estabelecidas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Os textos completos dos documentos "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003" apresentado pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço a seguir e na página da Anatel na Internet: <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, até as 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefonemas recebidos até as 24h do dia 1º de março de 2002, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA Nº 359 DE 25 DE JANEIRO DE 2002

"Declaração de Antecipação de Metas do JANEIRO DE 2002  
Universalização"  
Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 - Brasília - DF  
Fax: (0xx61) 312-1841  
e-mail: [universalizar@anatel.gov.br](mailto:universalizar@anatel.gov.br)  
Telefone: 0800-332001

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Anatel.

RENATO NAVARRO GUERREIRO

Presidente do Conselho

**CONSULTA PÚBLICA Nº 360, DE 25 DE JANEIRO DE 2002**

Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, apresentada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, art. 23 a 26 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até as 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefonemas recebidos até as 24h do dia 1º de março de 2002, para:

PIMENTA DA VEIGA  
(Of. El. nº 24/2002)

solução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até às 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

Respaldam a presente Consulta Pública:

I - o Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, aprovado pela Resolução nº. 280, de 15 de outubro de 2001, em especial o disposto no seu art. 14;

II - a possibilidade de cumprimento antecipado de metas de universalização, exposta no art. 10, § 2º, do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº. 2.534, de 2 de abril de 1998.

Destaca-se, ainda, a oportunidade e conveniência de ouvir a sociedade sobre os aspectos que permitem identificar e otimizar a consecução de metas de universalização, especificamente nos Setor 09 do Plano Geral de Outorgas, considerando-se as regras estabelecidas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Os textos completos dos documentos "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003" apresentado pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço a seguir e na página da Anatel na Internet: <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefonemas recebidos até as 24h do dia 1º de março de 2002, para:

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.052558/2013 Localidade / UF: MONTE SIÃO/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSAO  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																				
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>João Marcos Vicente Lopes</td><td>011.715.978-60</td><td>Vice-Diretor Geral</td><td>21/01/2014 21/01/2016</td><td></td></tr><tr><td>Renata Stefânia Muniz Tavares</td><td>032.327.206-17</td><td>Diretor de Programação</td><td>21/01/2014 21/01/2016</td><td>(35) 87137236 (35) 34658482</td></tr><tr><td>Engrácia Tavares de Lima</td><td>613.405.886-68</td><td>Vice-Diretor de Operações</td><td>21/01/2014 21/01/2016</td><td></td></tr><tr><td>Willians Tavares Pereira</td><td>067.478.556-80</td><td>Vice-Diretor Administrativo</td><td>21/01/2014 21/01/2016</td><td></td></tr><tr><td>Jonas Pedroso</td><td>924.883.826-04</td><td>Diretor de Relações Públicas</td><td>21/01/2014 21/01/2016</td><td></td></tr><tr><td>André Tavares Toledo</td><td>088.532.266-50</td><td>Diretor Financeiro</td><td>21/01/2014 21/01/2016</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	João Marcos Vicente Lopes	011.715.978-60	Vice-Diretor Geral	21/01/2014 21/01/2016		Renata Stefânia Muniz Tavares	032.327.206-17	Diretor de Programação	21/01/2014 21/01/2016	(35) 87137236 (35) 34658482	Engrácia Tavares de Lima	613.405.886-68	Vice-Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2016		Willians Tavares Pereira	067.478.556-80	Vice-Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2016		Jonas Pedroso	924.883.826-04	Diretor de Relações Públicas	21/01/2014 21/01/2016		André Tavares Toledo	088.532.266-50	Diretor Financeiro	21/01/2014 21/01/2016	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																
João Marcos Vicente Lopes	011.715.978-60	Vice-Diretor Geral	21/01/2014 21/01/2016																																	
Renata Stefânia Muniz Tavares	032.327.206-17	Diretor de Programação	21/01/2014 21/01/2016	(35) 87137236 (35) 34658482																																
Engrácia Tavares de Lima	613.405.886-68	Vice-Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2016																																	
Willians Tavares Pereira	067.478.556-80	Vice-Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2016																																	
Jonas Pedroso	924.883.826-04	Diretor de Relações Públicas	21/01/2014 21/01/2016																																	
André Tavares Toledo	088.532.266-50	Diretor Financeiro	21/01/2014 21/01/2016																																	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:  
1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
2) Estatuto Social: fls. 7 a 12 (Processo digitalizado SEI nº 0283178). Incompleto. Faltam os arts. 11 a 14.  
3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 41 (Processo digitalizado SEI nº 0283178). Incompleta.  
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Incompletos. Foram encaminhados apenas os de Jonas Pedroso (fl. 39 - Processo digitalizado SEI nº 0283178) e os de André Tavares Toledo (fl. 2 - Ata de Reunião SEI nº 0024698).  
5) CNPJ: fl. 6 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 2 a 5 (Ata de Reunião SEI nº 0024698).

#### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O estatuto social encaminhado está incompleto. Não constam os arts. 11 a 14.
- A Ata de eleição da diretoria está incompleta e não consta registro.
- Deve-se encaminhar os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 23647/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.052558/2013-60.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSAO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião**, estado de **Minas Gerais**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social está incompleto. Faltam os arts. 11 a 14.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Norma 01/2015.</p>
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>A ata de eleição está incompleta e não consta registro.</p> <p><b>Observação:</b> Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 6º,		<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores:</p> <p>1 - Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima;</p> <p>2 - João Marcos Vicente Lopes;</p> <p>3 - Willians Tavares Pereira;</p>

Lei nº. 9.612/1998	parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	4 - Engracia Tavares de Lima Pedroso.  <b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
-----------------------	---	--	---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/10/2015, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778102** e o código CRC **2B07EA8F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34762/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO  
MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO** **CULTURAL COMUNITARIA**  
Rua Minas Gerais, nº 481 - Centro  
37.580-000 - Monte Sião - MG  
CNPJ nº 02.886.426/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo  
nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23647/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0780779** e o código CRC **8DACP01F1**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34762/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSEIONENSE DE RADIODIFUSAO**

Rua Minas Gerais, nº 481 - Centro  
 37.580-000 - Monte Sião - MG  
 CNPJ nº 02.886.426/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23647/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780779** e o código CRC **8DAC01F1**.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
 Em 06/11/2015 às 14:20 horas  
 Assinatura: Lanceiro

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA N° 23647/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.052558/2013-60.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião**, estado de **Minas Gerais**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso II e Parágrafo 1º	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social está incompleto. Faltam os arts. 11 a 14.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Norma 01/2015.</p>
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>A ata de eleição está incompleta e não consta registro.</p> <p><b>Observação:</b> Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores:</p> <p>1 – Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima;</p> <p>2 – João Marcos Vicente Lopes;</p> <p>3 – Willians Tavares Pereira;</p> <p>4 - Engracia Tavares de Lima Pedroso.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>

**Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/10/2015, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778102** e o código CRC **2B07EA8F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-017 FOLHA 152

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 71-017, no livro A-018, em data 06/02/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIJEUSÃO

ESTATUTO SOCIAL

- CAPÍTULO I

A Associação Cultural Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, doravante denominada ACCOMOR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Minas Gerais, nº481, Centro, CEP 37.580-000.

**Parágrafo único.** A ACCOMOR utilizará como denominação fantasia a expressão Rádio Comunitária Cidade das Malhas FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes nacionais.

Art.2º A Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como: I- beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade e difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - b) Oferece mecanismos à e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública , integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.



d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II-respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

- § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3 Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações, contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



Art. 4º A receita da **Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## CAPÍTULOS II

## DOS ASSOCIADOS

Art.5º Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que, detentoras de indicação de pelo menos dois associados do quadro, tenham preenchido formulário próprio e sejam admitidas em Assembléia Geral, devendo estes ter residência ou sede neste Município, bem como comprometer-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e demais normas e decisões da Entidade e de seus órgãos diretivos.

Art. 6º A ACCOMOR será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores — formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II- Colaboradores — formada por todos aqueles que contribuem para com a Associação, mediante o pagamento de importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Assembléia Geral ou por serviços prestados à mesma;
- III- Honorários — formada por todos aqueles que prestaram serviços de notoriedade à Associação e assim se fizeram credores dessa homenagem, devendo estes serem apontados por proposta da Diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-017 FOLHA 155

Folha 004 de 011

Art. 8º São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) tomar parte nas Assembléias Gerais, exercendo nestas seu poder de voto;
- c) consultar os associados quanto a assuntos de interesse , da sociedade considerados estratégicos;
- d) apresentar sugestões à Diretoria;
- e) requer, mediante solicitação escrita, sua demissão do quadro de associados;
- f) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- g) contribuir e colaborar efetivamente, no seu âmbito de atividade, para a consecução dos objetivos e finalidade da Associação;
- h) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- i) contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, no caso de reincidência e havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único: A punição temporária de que trata o caput consistirá na suspensão do associado de suas atividades sociais, pelo prazo 30 (trinta) dias consecutivos.



## CAPÍTULO III

## DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10. São órgãos da ACCOMOR:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCOMOR, será composta por

- seus associados fundadores e colaboradores e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de junho, em local, dia e horário determinado pelo ato convocatório, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§1. A Assembléia Geral deverá ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria, podendo, extraordinariamente, ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 2.

§ 2. A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral da Diretoria ou pela maioria desta, par um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto da totalidade dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, exigindo-se, quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§ 3º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCOMOR e estúdio e publicado em jornal de circulação local ou mediante circular encaminhada a todos os seus associados.

§ 4. A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-017 FOLHA 157

Folha 006 de 011

segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados, também aptos a votar, respeitadas as disposições consignadas no

§5º. A Assembléia Geral convocada para fins de alienação de bens imóveis ou móveis, bem como para extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e defibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições consignadas no §2º.

Art.12 A Diretoria da ACCOMOR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Vice- Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Vice- Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Vice- Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º A Diretoria da ACCOMOR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§2º Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, não podendo tais dirigentes, ainda, estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade, parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 São Atribuições:

I) Da doutrina:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCOMOR em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCOMOR.



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-017 FOLHA 158

Folha 007 de 011

- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;
- II) De cada dirige:
- a) Ao Diretor Geral compete representar o ACCOMOR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjuntamente com o Diretor Administrativo da entidade; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Diretor Geral compete substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Geral;
- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ACCOMOR, inclusive os necessários à movimentação de conta bancária desta; secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pereceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade
- d) Ao Vice-Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 71-017 FOLHA 159

Folha 008 de 011

em caso de vacância, até o seu término: prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo;

e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob fomo de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviços prestado;

f) Ao Vice-Diretor de Operações compete: substituir o Diretor de Operações em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término ; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor de Operações.

Art. 14. O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, cuja escolha competirá à Diretoria para mandato de 1 (um) ano, e pelo Diretor Geral da entidade, tendo por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho Comunitário pela Diretoria, se dará dentre os representantes previamente indicados pelas entidades da comunidade local.

§ 2º Em sobrevindo a vacância do cargo de Conselheiro Comunitário no curso do mandato, caberá à Diretoria da Associação a escolha de novo representante de entidade local para assumir a vaga até seu término.

§ 3º As reuniões ordinárias do Conselho Comunitário ocorrerão a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Geral ou de cinqüenta por cento de seus membros.

§ 4º O Conselho deverá se organizar através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo

*João Batista* *Romel* *Bras*  
*Ronaldo* *Adriano* *Adriano*  
*Adriano* *Adriano* *Adriano*



CTZ 48688

## CAPÍTULO IV

## DAS ELEIÇÕES

Art. 15. As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento escrito à Direção da Associação, acompanhada de nominada completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros.

§ 1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2. A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

§ 3º. A escolha do critério para contagem será decidida no início Assembléia Geral.

§ 4. Em sobrevindo a inexistência de chapas regularmente inscritas para concorrer ao pleito eletivo, proceder-se-á na Assembléia Geral de eleição, a composição de chapa única que, mediante aclamação unânime ou por votação majoritária dos presentes, será eleita para compor os cargos da Diretoria.

## CAPÍTULO V

## DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo ártico. É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo.



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-017 FOLHA 161

Folha 010 de 011

Judiciário e Legislativo, definidas em leis, sendo igualmente vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## CAPÍTULO VI

## DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17. O Patrimônio e Receita da ACCOMOR será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancárias e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferi-los para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## CAPÍTULO VII

## DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18. O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto em segundo convocação.

Art. 19. A dissolução da ACCOMOR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida em Assembléia.



## CAPÍTULO VIII

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recuso a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21. Ficam automaticamente enquadrados na condição de associado colaborador, todos aqueles que, sem ter subscrito a ata de fundação da Entidade, foram admitidos ao quadro social, vindo a exercer ou não cargo em qualquer de seus órgãos.

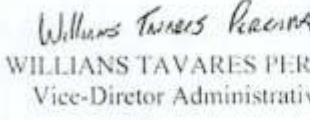
Art. 22. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 21 de janeiro de 2014 e, entra imediatamente em vigor.

Monte Sião, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

  
RENATA STEFÂNIA MUNIZ TAVARES DE LIMA  
Diretor Geral

  
JOÃO MARCOS VICENTE LOPES  
Vice-Diretor Geral

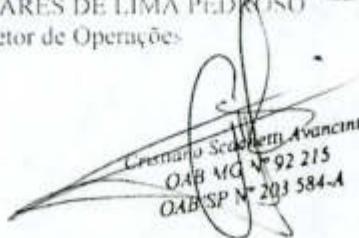
  
JONAS PEDROSO  
Diretor Administrativo

  
WILLIANS TAVARES PEREIRA  
Vice-Diretor Administrativo

  
ANDRÉ TAVARES TOLEDO  
Diretor de Operações

  
ENGRACIA TAVARES DE LIMA PEDROSO  
Vice-Diretor de Operações



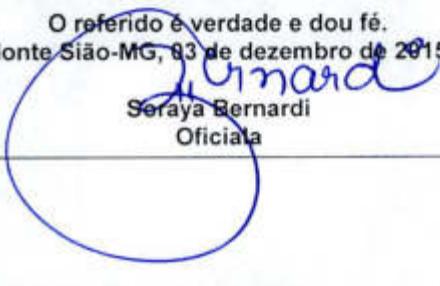
  
Lorenato Scuderi Avancini  
OAB MG Nº 92.215  
OAB SP Nº 203.584-A



EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$ 20,66, TFJ: R\$ 6,34, Total: R\$ 26,80.

O referido é verdade e dou fé.  
Monte Sião-MG, 03 de dezembro de 2015.

  
Seraya Bernardi  
Oficiala

"Esta Certidão Tem 11 Lávulas"

## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 71-016 FOLHA 147

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 71-016, no livro A-018, em data 06/02/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 005

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO - ACCOMOR**

Aos vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, em primeira convocação, na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178, Bairro Morada Nova, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 01/2014, de oito de janeiro de dois mil e quatorze, devidamente publicado no Jornal Tribunal das Águas, bem como na Rádio, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária – AGE, os associados da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão - ACCOMOR para eleição de nova Diretoria para o biênio 2014-2016. Ato contínuo, a senhora Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, Diretora Geral, designou o senhor Jonas Pedroso, membro associado, para secretariar os trabalhos. Efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo a AGE, a senhora Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, Diretora Geral, solicitou ao secretário Jonas Pedroso, que fosse realizada a contagem dos membros presentes, com a finalidade de verificar se havia o quórum necessário para a deliberação pela maioria absoluta dos membros. Realizada a contagem, foi averiguada a condição necessária ao quórum, contando com 14 (quatorze) associados. Em ato contínuo, o mesmo procedeu com a leitura do edital de convocação sobre as eleições da nova diretoria da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR e, devido a apresentação de chapa única, protocolada tempestivamente, segundo o estatuto, para a eleição, passou-se a leitura de sua composição, na forma do artigo 15 do Estatuto Social da ACCOMOR, a qual ficou assim constituída: Diretor Geral, **Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº M – 8.081.826 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 032.327.206-17, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178, Bairro Morada Nova, nesta cidade; Vice- Diretor Geral, **João Marcos Vicente Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.505.864-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 011.715.978-60, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 86, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade; Diretor Administrativo, **Jonas Pedroso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.673.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 924.883.826-04, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 144, Jardim Planetário, nesta cidade; Vice Diretor Administrativo, **Willians Tavares Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.684.692 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 067.478.556-80, residente e domiciliado na Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52, Bairro Pelegrino, nesta cidade; Diretor de Operações, **André Tavares Toledo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG – 15.446.941 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 088.532.266-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166, Bairro Morada Nova, nesta cidade; Vice- Diretor de Operações, **Engracia Tavares de Lima Pedroso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 22.531.948-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 613.405.886-68, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 144, Jardim Planetário, nesta cidade. Na seqüência, o senhor Jonas Pedroso efetuou a chamada dos associados, sendo um a um convocados a votarem, depositando a cédula de votação aprovando ou não a nova diretoria, em invólucro previamente inspeccionado e



indevassável, constando apenas um orifício para a inserção das cédulas, sendo após o associado convocado a assinar a lista de votação. Depois de efetuada a votação, a senhora Diretora Geral solicitou que fosse anunciada a quantidade de votantes, ao que o senhor Jonas Pedroso respondeu que 14 (quatorze) votaram; a senhora Diretora Geral solicitou então que fosse realizada a contagem dos votos, ao que os escrutinadores responderam que foram apurados 14 (quatorze) votos favoráveis à seguinte diretoria para o biênio 2014-2016, com as respectivas qualificações: - Diretor Geral, Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº M - 8.081.826 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 032.327.206-17, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178, Bairro Morada Nova, nesta cidade; Vice- Diretor Geral, **João Marcos Vicente Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.505.864-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 011.715.978- 60, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 86, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade; Diretor Administrativo, **Jonas Pedroso**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.673.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 924.883.826-04, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 144, Jardim Planetário, nesta cidade; Vice Diretor Administrativo, **Willians Tavares Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.684.692 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 067.478.556-80, residente e domiciliado na Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52, Bairro Pelegrino, nesta cidade; Diretor de Operações, **André Tavares Toledo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG - 15.446.941 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 088.532.266-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166, Bairro Morada Nova, nesta cidade; Vice- Diretor de Operações, **Engracia Tavares de Lima Pedroso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 22.531.948-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 613.405.886-68, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 144, Jardim Planetário, nesta cidade; Em ato continuo, a Diretora Geral, anunciou a aprovação da nova diretoria pela unanimidade dos presentes. Ato continuo, se junta a presente ata, cópias da identidade dos associados eleitos comprovando a condição de brasileiros nato, plenamente capazes, em atenção ao artigo do Estatuto Social, sendo então encerrados os trabalhos da mesa apuradora. Na seqüência, a Diretora Geral determinou que diante da apuração dos votos válidos, por unanimidade, fosse declarada eleita a nova diretoria. Em ato continuo, a Diretora Geral Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, dando continuidade aos atos a serem deliberados em reunião colocou em votação a mudança do estatuto social com referência a alteração da quantidade de tempo para o exercício do mandato, para ser alterado de dois anos para quatro anos, colocando tal mudança em discussão a mencionada mudança estatutária. Em ato continuo vários associados se manifestaram com apoio acerca da mudança proposta. A Diretora Geral colocou a mudança estatutária consubstanciada na alteração do estatuto social para que o mandato da Diretoria Eleita seja pelo período de Quadriênio, iniciando-se em 2014 com término em 2018, a qual foi aclamada por unanimidade pelos presentes. O senhor Secretário Jonas Pedroso fez constar em ata a alteração estatutária para alterar o estatuto social somente neste aspecto, mantendo as demais cláusulas inalteradas. A Diretora Geral determinou que o senhor Jonas Pedroso elaborasse novo estatuto social com a alteração aprovada por unanimidade para registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca. Não tendo mais nada a ser deliberado segundo o edital publicado, a Diretora Geral agradeceu pelos votos e confiança



depositada nos integrantes da nova Diretoria da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR, deu posse aos demais membros da nova diretoria, que uma vez empossada, determinou que constasse em ata a confecção do novo estatuto social para registro junto ao Cartório de Registros e Documentos desta cidade e Comarca para constar ainda, a nova diretoria eleita em AGE. Em sendo nada mais a ser tratado, cumprindo fielmente o Estatuto, a Diretora Geral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente AGE. Eu, Jonas Pedroso, secretário em ofício, lavrei a presente ata, que vai ao final assinada pelos presentes, devidamente qualificados.

Renata Stêfania Muniz Tavares de Lima – Diretora Geral  
brasileira, casada, empresária  
RG nº M – 8.081.826 SSP/MG  
CPF/MF nº 032.327.206-17  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178  
Morada Nova – Monte Sião – MG

João Marcos Vicente Lopes – Vice-Diretor Geral  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 9.505.864-3 SSP/SP  
CPF/MF nº 011.715.978-60  
Rua Cuiabá, nº 86  
Jardim Novo Horizonte – Monte Sião – MG

Jonas Pedroso – Diretor Administrativo  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 28.673.157-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 924.883.826-04  
Rua das Hortências, nº 144  
Jardim Planetário – Monte Sião – MG

Willians Tavares Pereira – Vice-Diretor Administrativo  
brasileiro, solteiro, empresário  
RG nº 12.684.692 SSP/MG  
CPF/MF nº 067.478.556-80  
Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52  
Bairro Pelegrino – Monte Sião – MG

José Tavares de Lima Filho  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº MG - 168.8454 SSP/MG  
CPF/MF nº 800.398.806-30  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178  
Morada Nova – Monte Sião – MG



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-016 FOLHA 150

Folha 004 de 005

André Tavares Toledo – Diretor de Operações  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº MG – 15.446.941 SSP/MG  
CPF/MF nº 088.532.266-50  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166  
Bairro Morada Nova – Monte Sião – MG

*André Tavares Toledo*

Engracia Tavares de Lima Pedroso – Vice-Diretor de Operações  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 22.531.948-2 SSP/SP  
CPF/MF nº 613.405.886-68  
Rua das Hortências, nº 144  
Jardim Planetário – Monte Sião – MG

*Engracia Tavares de Lima Pedroso*

## Associados:

Cleber Saes  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 6891087 SSP/PR  
CPF/MF nº 024.463.019-40  
Rua Irineu Bernardi, nº 62,  
Antonieta – Monte Sião – MG

*Cleber Saes*

Amanda Tavares Pereira Saes  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 14.759.113 SSP/MG  
CPF/MF nº 076.157.386-01  
Rua Irineu Bernardi, nº 62  
Antonieta – Monte Sião – MG

*Amanda Tavares Pereira Saes*

José Luiz Pereira  
brasileiro, casado empresário  
RG nº 11.619.541 SSP/SP  
CPF/MF nº 312.663.396-04  
Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52  
Bairro Pelegrino – Monte Sião – MG

*José Luiz Pereira*

Mayara Tavares de Lima Pedroso  
brasileira, solteira, empresária  
RG nº 50.269.391-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 090.313.906-58  
Rua das Hortências, nº 144  
Jardim Planetário – Monte Sião – MG

*Mayara Tavares de Lima Pedroso*



Maria José Tavares Pereira  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 16.618.320-9 SSP/SP  
CPF/MF nº 468.223.306-82  
Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52  
Bairro Pelegrino – Monte Sião – MG

Ariane Tavares Toledo  
brasileira, solteira, empresária  
RG nº MG – 16.391.077 SSP/MG  
CPF/MF nº 094.401.086-57  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166  
Bairro Morada Nova – Monte Sião – MG

Benedita Tavares Toledo  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 17.289.606-X SSP/SP  
CPF/MF nº 352.552.696-20  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166  
Bairro Morada Nova – Monte Sião - MG

**RTDPJ Monte Sião**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Avenida Getúlio Vargas, 84 - Centro  
Fone: (35) 3485-1994

Protocolo 7.719 - Registro 71/16  
Livro A-018 - Folha 147/151  
Monte Sião-MG, 06 de fevereiro de 2014.

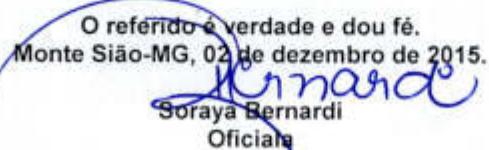
Soraya Bernardi  
Oficiala

Encargos: R\$ 101,46, TFJ: R\$ 33,87. Total: R\$ 135,33



EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos: R\$ 16,74, TFJ: R\$ 5,56, Total: R\$ 22,30.

O referido é verdade e dou fé.  
Monte Sião-MG, 02 de dezembro de 2015.  
  
Soraya Bernardi  
Oficiala

"Esta Certidão Tem 05 Láminas"

## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 71-019 FOLHA 193

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 71-019, no livro A-018, em data 22/04/2014, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 004

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO -  
ACCOMOR**

Aos vinte e um de abril de dois mil e quatorze, às dezoito horas, em primeira convocação, na Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178, Bairro Morada Nova, na cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, mediante convocação prévia veiculada pelo Edital nº 02/2014, de quinze de abril de dois mil e quatorze, devidamente publicado no Jornal Tribunal das Águas, bem como na Rádio, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária – AGE, os associados da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão - ACCOMOR para ratificação dos trabalhos do Conselho Comunitário realizados até a presente data, referente ao exercício 2014, da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR. Ato contínuo, a senhora Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, Diretora Geral, designou o senhor Jonas Pedroso, membro associado, para secretariar os trabalhos. Efetuada a abertura dos trabalhos, presidindo a AGE, a senhora Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima, Diretora Geral, solicitou ao secretário Jonas Pedroso, que fosse realizada a contagem dos membros presentes, com a finalidade de verificar se havia o quórum necessário para a deliberação pela maioria absoluta dos membros. Realizada a contagem, foi averiguada a condição necessária ao quórum, contando com 14 (quatorze) associados. Em ato contínuo, o mesmo procedeu com a leitura do edital de convocação sobre a ratificação dos trabalhos do Conselho Comunitário realizados até a presente data, referente ao exercício 2014 da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão – ACCOMOR. Em ato contínuo foi feita a leitura das atas de reunião do Conselho Comunitário com sua composição, mantida até a presente data. Na sequência, o senhor Jonas Pedroso efetuou a chamada dos associados, sendo um a um convocados a manifestarem sobre as atas e, por aclamação ratificaram todas as atas do Conselho Comunitário da ACCOMOR. A Diretora Geral determinou ao senhor Jonas Pedroso que se lavrasse a presente ata para registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca. Em sendo nada mais a ser tratado, cumprindo fielmente o Estatuto, a Diretora Geral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente AGE. Eu, Jonas Pedroso, secretário em ofício, lavrei a presente ata, que vai ao final assinada pelos presentes, devidamente qualificados.

Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima – Diretora Geral  
brasileira, casada, empresária  
RG nº M – 8.081.826 SSP/MG  
CPF/MF nº 032.327.206-17  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178  
Morada Nova – Monte Sião – MG



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N° 71-019 FOLHA 194

Folha 002 de 004

João Marcos Vicente Lopes – Vice-Diretor Geral  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 9.505.864-3 SSP/SP  
CPF/MF nº 011.715.978-60  
Rua Cuiabá, nº 86  
Jardim Novo Horizonte – Monte Sião – MG

Jonas Pedroso – Diretor Administrativo  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 28.673.157-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 924.883.826-04  
Rua das Hortências, nº 144  
Jardim Planetário – Monte Sião – MG

Willians Tavares Pereira – Vice-Diretor Administrativo  
brasileiro, solteiro, empresário  
RG nº 12.684.692 SSP/MG  
CPF/MF nº 067.478.556-80  
Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52  
Bairro Pelegrino – Monte Sião – MG

José Tavares de Lima Filho  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº MG - 168.8454 SSP/MG  
CPF/MF nº 800.398.806-30  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 178  
Morada Nova – Monte Sião – MG

André Tavares Toledo – Diretor de Operações  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº MG – 15.446.941 SSP/MG  
CPF/MF nº 088.532.266-50  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166  
Bairro Morada Nova – Monte Sião – MG

Engracia Tavares de Lima Pedroso – Vice-Diretor de Operações  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 22.531.948-2 SSP/SP  
CPF/MF nº 613.405.886-68  
Rua das Hortências, nº 144  
Jardim Planetário – Monte Sião – MG



## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 71-019 FOLHA 195

Folha 003 de 004

Associados:

Cleber Saes  
brasileiro, casado, empresário  
RG nº 6891087 SSP/PR  
CPF/MF nº 024.463.019-40  
Rua Irineu Bernardi, nº 62,  
Antonieta – Monte Sião – MG

*Cleber Saes*

Amanda Tavares Pereira Saes  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 14.759.113 SSP/MG  
CPF/MF nº 076.157.386-01  
Rua Irineu Bernardi, nº 62  
Antonieta – Monte Sião – MG

*Amanda Tavares Pereira Saes*

José Luiz Pereira  
brasileiro, casado empresário  
RG nº 11.619.541 SSP/SP  
CPF/MF nº 312.663.396-04  
Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52  
Bairro Pelegrino – Monte Sião – MG

*José Luiz Pereira*

Mayara Tavares de Lima Pedrossi  
brasileira, solteira, empresária  
RG nº 50.269.391-5 SSP/SP  
CPF/MF nº 090.313.906-58  
Rua das Hortências, nº 144  
Jardim Planetário – Monte Sião – MG

*Mayara Tavares de Lima Pedrossi*

Maria José Tavares Pereira  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 16.618.320-9 SSP/SP  
CPF/MF nº 468.223.306-82  
Rua Milton de Castro Ribeiro, nº 52  
Bairro Pelegrino – Monte Sião – MG

*Maria J. Tavares Pereira*

Ariane Tavares Toledo  
brasileira, solteira, empresária  
RG nº MG – 16.391.077 SSP/MG  
CPF/MF nº 094.401.086-57  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166  
Bairro Morada Nova – Monte Sião – MG



EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos: R\$ 1612, TFJ: R\$ 543, Total: R\$ 2.155.

O referido é verdade e dou fé.  
Monte Sião-MG, 02 de dezembro de 2015

Soraya Bernardi  
Oficiala

"Esta Certidão Tem 04 Laudas"

Benedita Tavares Toledo  
brasileira, casada, empresária  
RG nº 17.289.606-X SSP/SP  
CPF/MF nº 352.552.696-20  
Rua Vereador Antonio Francisco, nº 166  
Bairro Morada Nova – Monte Sião - MG





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.531.948-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2011

NOME ENGRÁCIA TAVARES DE LIMA

PEDROSO

FILIAÇÃO JOSE TAVARES DE LIMA

E JORGINA TAVARES DE LIMA

NATURALIDADE OURO FINO - MG DATA DE NASCIMENTO 23/JAN/1967

DOC ORIGEM MONTE SIAO - MG

MONTE SIAO

CC: LV.B37 / FLS.169 / N:002511

CPF 61340588668

107 Delegado Divisionário  
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA II RGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL MG-12.684.692 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/1999

NOME WILLIANS TAVARES PEREIRA

CLASSE  
JOSE LUIZ PEREIRA  
MARIA JOSE TAVARES PEREIRA

NATURALIDADE  
MONTE SIÃO-MG DATA DE NASCIMENTO  
1/5/1984

DOC. ORIGEM NASC. LV-2329 FL-A-41

MONTE SIÃO-MG

OFF  
BELO HORIZONTE, MG  
PTI-1975

*Márcio Barroso Domingues*  
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

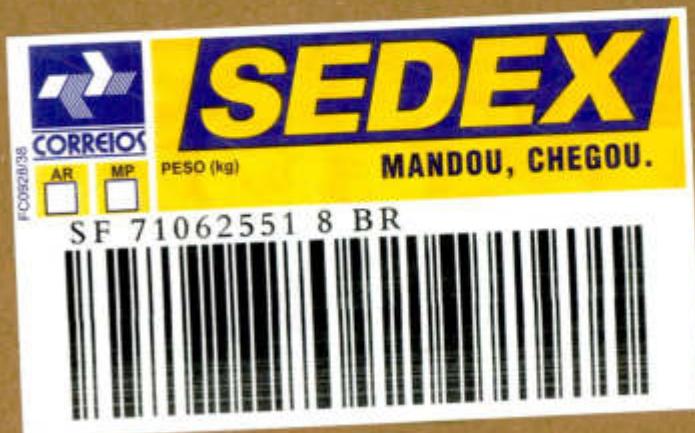
1. VIA

LEI N° 7.116 DE 25/08/83









Para:

**Ministério das Comunicações**

**Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica**

**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

ESPLANADA DOS Ministérios, bloco R, 3º andar

CEP 70044-900

Brasília – DF

Referente ao ofício 34762/2015/SEI-MC

Processo nº 53000.052558/2013-60

De:

**Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão**

**Rua Minas Gerais, 481, Centro**

**37580-000**

**Monte Sião - MG**

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34762/2015/SEI-MC, 21 de outubro de 2015

53000.052558/2013-60

**ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA  
MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSAO**

Rua Minas Gerais, nº 481 - Centro

Monte Sião - MG  
37.580-000

NIRE

PAÍS / PAYS

## DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

## NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

## ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



## NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

23/11/15

CAMINHO DE ENTREGA  
UNIDDE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

JH 00164415 7 BR

AVIS CRUE

STAGEM / DATE DE DÉPÔT

4100 10N61

STAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

REC. GIA MINISTERIO

PRENDER A FORMA DA LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—			
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Pùblico Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR / ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO

Departamento de Dutys da Secretaria de Comunicação Eletrônica

Setor de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício da Cidade das Minas, Bloco M, Andar B, sala 13010

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.052558/2013 Localidade / UF: MONTE SIÃO/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Engrácia Tavares de Lima</td><td>613.405.886-68</td><td>Vice-Diretor de OPerações</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Willians Tavares Pereira</td><td>067.478.556-80</td><td>Vice-Diretor Administrativo</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>João Marcos Vicente Lopes</td><td>011.715.978-60</td><td>Outros</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Renata Stefânia Muniz Tavares</td><td>032.327.206-17</td><td>Diretor Geral</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td>(35) 87137236 (35) 34658482</td></tr> <tr> <td>André Tavares Toledo</td><td>088.532.266-50</td><td>Diretor de Operações</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Jonas Pedroso</td><td>924.883.826-04</td><td>Diretor Administrativo</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Engrácia Tavares de Lima	613.405.886-68	Vice-Diretor de OPerações	21/01/2014 21/01/2018		Willians Tavares Pereira	067.478.556-80	Vice-Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018		João Marcos Vicente Lopes	011.715.978-60	Outros	21/01/2014 21/01/2018		Renata Stefânia Muniz Tavares	032.327.206-17	Diretor Geral	21/01/2014 21/01/2018	(35) 87137236 (35) 34658482	André Tavares Toledo	088.532.266-50	Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2018		Jonas Pedroso	924.883.826-04	Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																
Engrácia Tavares de Lima	613.405.886-68	Vice-Diretor de OPerações	21/01/2014 21/01/2018																																	
Willians Tavares Pereira	067.478.556-80	Vice-Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018																																	
João Marcos Vicente Lopes	011.715.978-60	Outros	21/01/2014 21/01/2018																																	
Renata Stefânia Muniz Tavares	032.327.206-17	Diretor Geral	21/01/2014 21/01/2018	(35) 87137236 (35) 34658482																																
André Tavares Toledo	088.532.266-50	Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2018																																	
Jonas Pedroso	924.883.826-04	Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018																																	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:  
 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
 2) Estatuto Social: fls. 4 a 15 (Carta SEI 0878690).  
 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;  
 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;  
 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;  
 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;  
 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;  
 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;  
 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;  
 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14. Irregular.  
 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 16 a 20 (Carta SEI 0878690). (21.1.2014 - 21.1.2018)  
 Diretor(a) Geral: Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima;  
 Vice-Diretor(a) Geral: João Marcos Vicente Lopes;  
 Diretor(a) Administrativo(a): Jonas Pedroso;  
 Vice-Diretor(a) Administrativo(a): Willians Tavares Pereira;  
 Diretor(a) de Operações: André Tavares Toledo;  
 Vice-Diretor(a) de Operações: Engrácia Tavares de Lima Pedroso.  
 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 39 (Processo digitalizado SEI nº 0283178), fl. 2 (Carta S/N SEI 0355544) e fls. 27 a 30 (Carta SEI 0878690).  
 5) CNPJ: fl. 6 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Processo digitalizado SEI nº 0283178).  
 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 5 (Ata de Reunião SEI nº 0024698).

#### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à indicação por, pelo menos dois associados, e à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (III) membros da diretoria não podem compor o

Conselho Comunitário.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Apesar de quatro dos seis diretores terem o sobrenome ?Tavares?, não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 906/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.052558/2013-60.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSAO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião**, estado de **Minas Gerais**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que condiciona o ingresso do associado à indicação de, pelo menos, outros dois associados e à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que não pode existir qualquer restrição à entrada do associado, seja indicação, aprovação pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. O art. 14 do estatuto social está em desacordo com o art. 114 da Portaria, uma vez que membros da diretoria não podem compor o Conselho Comunitário.</p>

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.

**Observação:** as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/01/2016, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0929131** e o código CRC **0A276852**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1362/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA  
MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSAO**  
Rua Minas Gerais, nº 481 - Centro  
37.580-000 - Monte Sião - MG  
CNPJ nº 02.886.426/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 906/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0929155** e o código CRC **DB21E25C**.

## Correspondência Eletrônica - 0954021

**Data de Envio:**

04/02/2016 14:16:22

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

michel.caroli@yahoo.com.br  
renatasm2001@yahoo.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.052558/2013-60

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_0929155.html](#)  
[Nota\\_Tecnica\\_0929131.html](#)

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, doravante denominada ACCOMOR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades atendida, para fins econômicos, do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Minas Gerais, nº 481, Centro, CEP 37.580-000.

Parágrafo único - A ACCOMOR utilizará como denominação fantasia a expressão Rádio Comunitária Cidade das Malhas FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes nacionais.

Art. 2º - A Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade e difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à integridade da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão na forma mais acessível possível;



II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

*Cristiano Scacchetti Avancini*  
OAB MG N° 92 215  
OAB SP N° 203 584-A

- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§4º - Será garantido o ingresso gratuito de qualquer associado, seja pessoa física ou jurídica, garantindo ainda direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, sendo as pessoas físicas associadas terão o direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS



Art. 5º Serão admitidos como associados toda e qualquer pessoa física e jurídica, sem restrição à entrada como associado, se se comprometendo a respeitar e cumprir com as disposições deste Estatuto e demais normas e decisões da Entidade e de seu órgão direutivo.

Art. 6º - A ACCOMOR será composta pelas seguintes categorias de associados:

1 – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

*Cristiano Scacchetti Avancini*  
OAB MG N° 92 215  
OAB SP N° 203 584-A

II – Colaboradores – formada por todos aqueles que contribuem para com a Associação, mediante o pagamento de importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Assembléia Geral ou por serviços prestados à mesma;

III – Honorários – formada por todos aqueles que prestaram serviços de notoriedade à Associação e assim, se fizeram credores dessa homenagem, devendo estes serem apontados por propostas da Diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) tomar parte nas Assembléias Gerais, exercendo nestas seu poder de voto;

c) consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos;

d) apresentar sugestões à Diretoria;

e) requerer, mediante solicitação por escrito, sua demissão do quadro de associados;

f) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;

g) contribuir e colaborar efetivamente, no seu âmbito de atividade, para a consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

h) prestar informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

i) contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidos pela Diretoria e votadas em Assembléia.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, no caso de reincidência e havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – A punição temporária de que trata o caput, consistirá na suspensão do associado de suas atividades sociais, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.



Cristiano Scachetti Avancini  
OAB MG N° 92 215  
OAB SP N° 203 584-A

## CAPITULO III

### DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 – São órgãos da ACCOMOR:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCOMOR, será composta por seus associados fundadores e colaboradores e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de junho, em local, dia e horário a ser determinado pelo ato convocatório, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§1º - A Assembléia Geral deverá ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria, podendo, extraordinariamente, ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2º.

§2º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Diretor Geral da Diretoria ou pela maioria desta, a par de um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto da totalidade dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, exigindo-se, quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária, o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§3º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCOMOR e estúdio publicado em jornal de circulação local ou mediante circular encaminhada a todos os seus associados.

§4º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados, também aptos a votar, respeitadas as disposições consignadas no Estatuto.

§5º - A Assembléia Geral convocada para fins de alienação de bens imóveis ou móveis, bem como para extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições consignadas no §2º.

Art. 12 – A Diretoria da ACCOMOR, órgão executivo administrativo, será composto por um Diretor Geral, um Vice-Diretor Geral, Um Diretor Administrativo, um Vice-Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Vice-Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução somente por uma vez.



Cristiano Scacchetti Avancini  
OAB MG N° 92.215  
OAB SP N° 203.584-A

§1º - A Diretoria da ACCOMOR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, não podendo tais dirigentes, ainda, estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I – Da doutrina

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCOMOR em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCOMOR;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca dos balanços patrimoniais e o relatório de atividades;
- f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidade afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens imóveis e móveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

II – De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete representar o ACCOMOR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjuntamente com o Diretor Administrativo de entidade, votar e deter voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao vice-diretor Geral compete substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, o; até seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Geral;
- c) Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCOMOR, inclusive os necessários à movimentação de conta bancária desta; secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os serviços da



tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Ao Vice-Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo;

e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob fômeno de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com serviço prestado;

f) Ao Vice-Diretor de operações compete: substituir o diretor de operações em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, até seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao diretor de operações.

Art. 14 – O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, cuja escolha competirá à Diretoria para mandato de 01 (um) ano, e pelo Diretor Geral da entidade, tendo por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vistas ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º A escolha do membro do membro do Conselho Comunitário pela Diretoria, se dará dentre os representantes previamente indicados pelas entidades de comunidade local, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º Em sobrevindo a vacância do cargo de Conselheiro Comunitário no curso do mandato, caberá à Diretoria da Associação a escolha de novo representante de entidade local para assumir a vaga até seu término.

§3º As reuniões ordinárias do Conselho Comunitário ocorrerão em cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Diretor Geral ou de cinqüenta por cento de seus membros.

§4º O conselho deverá se organizar através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

## CAPITULO IV

### DAS ELEIÇÕES



Art. 15 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregue até três dias antes da Assembléia Geral da eleição, por requerimento escrito à Direção da Associação, acompanhada de nominada completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Cristiano Scachetti Ayancmt  
OAB MG N° 92 215  
OAB SP N° 203 584-4

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no progresso eleitoral.

§3º A escolha de critério para a contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

§4º Em sobrevindo a inexistência de chapas regularmente inscritas para concorrer ao pleito eleitivo, proceder-se-á na Assembléia Geral de eleição, a composição de chapa única que, mediante aclamação unânime ou por votação majoritária dos presentes, será eleita para compor os cargos da Diretoria.

## CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação de emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único: É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis, sendo igualmente vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço da Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## CAPÍTULO VI DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O patrimônio e Receita da ACCOMOR serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores, transferirem-los para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria, nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## CAPÍTULO VII DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocando para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços do presente à Assembléia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto em segunda convocação.



Art. 19. A dissolução da ACCOMOR ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida em Assembléia.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recuso a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21. Ficam automaticamente enquadrados na condição de associado colaborador, todos aqueles que, sem ter subscrito a ata de fundação da Entidade, foram admitidos ao quadro social, vindo a exercer ou não cargo em qualquer de seus órgãos.

Art. 22. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinário de 16 de fevereiro de 2016 e, entra imediatamente em vigor.

Monte Sião, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

  
RENATA STEFÂNIA MUNIZ TAVARES DE LIMA  
Diretor Geral

  
JOÃO MARCOS VICENTE LOPES  
Vice-Diretor Geral

  
JONAS PEDROSO  
Diretor Administrativo  
Administrativo

  
WILLIANS TAVARES PEREIRA  
Vice-Diretor

  
ANDRÉ TAVARES TOLEDO  
Diretor de Operações

RTDPJ Monte Sião

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
Avenida Getúlio Vargas, 84 - Centro  
Fone: (35) 3465-1904

Protocolo 8.735 - Registro 71/22

Livro A-021 - Folha 124/131

Monte Sião-MG, 02 de março de 2016.

  
ENGRACIA TAVARES DE LIMA PEDROSO  
Vice-Diretor de Operações

Soraya Bernardi  
Oficiala

Emolumentos: R\$134,49. T.F.F: R\$44,58. Total: R\$179,07



  
Cristiano Scarnetti Avancini  
OAB MG N° 92 215  
OAB SP N° 203 584-A



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.052558/2013 Localidade / UF: MONTE SIÃO/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Engrácia Tavares de Lima</td><td>613.405.886-68</td><td>Vice-Diretor de Operações</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Willians Tavares Pereira</td><td>067.478.556-80</td><td>Vice-Diretor Administrativo</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>João Marcos Vicente Lopes</td><td>011.715.978-60</td><td>Outros</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Renata Stefânia Muniz Tavares</td><td>032.327.206-17</td><td>Diretor Geral</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td>(35) 87137236 (35) 34658482</td></tr> <tr> <td>André Tavares Toledo</td><td>088.532.266-50</td><td>Diretor de Operações</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> <tr> <td>Jonas Pedroso</td><td>924.883.826-04</td><td>Diretor Administrativo</td><td>21/01/2014 21/01/2018</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Engrácia Tavares de Lima	613.405.886-68	Vice-Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2018		Willians Tavares Pereira	067.478.556-80	Vice-Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018		João Marcos Vicente Lopes	011.715.978-60	Outros	21/01/2014 21/01/2018		Renata Stefânia Muniz Tavares	032.327.206-17	Diretor Geral	21/01/2014 21/01/2018	(35) 87137236 (35) 34658482	André Tavares Toledo	088.532.266-50	Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2018		Jonas Pedroso	924.883.826-04	Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																
Engrácia Tavares de Lima	613.405.886-68	Vice-Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2018																																	
Willians Tavares Pereira	067.478.556-80	Vice-Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018																																	
João Marcos Vicente Lopes	011.715.978-60	Outros	21/01/2014 21/01/2018																																	
Renata Stefânia Muniz Tavares	032.327.206-17	Diretor Geral	21/01/2014 21/01/2018	(35) 87137236 (35) 34658482																																
André Tavares Toledo	088.532.266-50	Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2018																																	
Jonas Pedroso	924.883.826-04	Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018																																	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Processo digitalizado 0283178).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 4.9.2013.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1000838.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14. Irregular.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 16 a 20 (Carta 0878690). (21.1.2014 - 21.1.2018)
- Diretor(a) Geral: Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima;
- Vice-Diretor(a) Geral: João Marcos Vicente Lopes;
- Diretor(a) Administrativo(a): Jonas Pedroso;
- Vice-Diretor(a) Administrativo(a): Willians Tavares Pereira;
- Diretor(a) de Operações: André Tavares Toledo;
- Vice-Diretor(a) de Operações: Engrácia Tavares de Lima Pedroso.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 39 (Processo digitalizado 0283178), fl. 2 (Carta S/N 0355544) e fls. 27 a 30 (Carta 0878690).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Processo digitalizado 0283178).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Processo digitalizado 0283178).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Processo digitalizado 0283178).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 5 (Ata de Reunião 0024698).

\*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No art. 14 do estatuto social ainda consta que o Diretor Geral fará parte do Conselho Comunitário, o que é vedado.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Apesar de quatro dos seis diretores terem o sobrenome ?Tavares?, não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.
- Não foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 10094/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.052558/2013-60.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1000838.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 14 do estatuto <u>ainda</u> está em desacordo com o art. 40, V c/c art. 114, § 1º da Portaria, uma vez que permite que o Diretor Geral faça parte do Conselho Comunitário, o que é vedado.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do</p>

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 29/04/2016, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100313** e o código CRC **06CFF655**.

## Minutas e Anexos

**Não Possui.**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14395/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA  
MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSAO**  
Rua Minas Gerais, nº 481 - Centro  
37.580-000 - Monte Sião - MG  
CNPJ nº 02.886.426/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10094/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100336** e o código CRC **839139CF**.

## Correspondência Eletrônica - 1130009

**Data de Envio:**

12/05/2016 08:52:12

**De:**

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

michel.caroli@yahoo.com.br  
renatasm2001@yahoo.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.052558/2013-60

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1100336.html](#)  
[Nota\\_Tecnica\\_1100313.html](#)

EXMA. SRA. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Processo nº 53000.052558/2013-60

Nota Técnica nº 10094/2016/SEI-MC

Ref. Constatação de Pendência

**ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA MONTESSEIONENSE DE RADIODIFUSÃO**  
CULTURAL  
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **JUSTIFICATIVA E MOTIVACÕES** de que não existem pendências para a concessão da outorga definitiva, senão vejamos.

A presente Nota Técnica apresentou que a associação está em desacordo com o artigo 40 da Portaria nº 4334 de 21 de setembro de 2015, conferindo prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar.

Assim sendo, para demonstrar que a Associação se encontra de acordo com o referido artigo, abaixo será feita um comparativo entre os artigos da Portaria 4.334/15 e os artigos do Estatuto da Associação.

O artigo 40 da Portaria assim diz:

“Art. 40. O estatuto social da entidade deve à conter as seguintes disposições:

V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:  
a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;  
b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Segundo o Estatuto Social, o artigo 13, II, de “a” a “c” descrevem os cargos da associação e suas atribuições, a destacar:

“c) Ao Diretor Geral compete representar o ACCOMOR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária



conjuntamente com o Diretor Administrativo de entidade, votar e deter voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao vice-diretor Geral compete substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, o; até seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Geral;
- c) Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCOMOR, inclusive os necessários à movimentação de conta bancária desta; secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Vice-Diretor Administrativo compete: substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo;
- e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob fôco de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com serviço prestado;
- f) Ao Vice-Diretor de operações compete: substituir o diretor de operações em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância, até seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao diretor de operações”.

Segundo o Estatuto Social, há artigo expresso que relata o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

O artigo 114, § 1º da Portaria diz que:

“Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, e cluia a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta”.

Segundo o Estatuto Social, no seu artigo 14 assim escreve:

“Art. 14 – O conselho comunitário será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, cuja escolha competirá à Diretoria para mandato de



um) ano, e pelo Diretor Geral da entidade, tendo por objetivo acompanhar a programação da emissora, com vistas ao entendimento do interesse exclusivo da comunidade”.

Assim sendo, está demonstrada que a Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão com seu Estatuto Social, se encontra em consonância com o a Portaria nº 4.334/15, não cabendo nenhuma alteração.

Ante ao exposto, **REQUER** a Vossa Excelência que venha a receber a presente justificativa para vir a colher suas motivações, declarando a inexistência de pendências, para vir a conceder a renovação da outorga, ora pretendida no presente processo junto a este órgão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Monte Sião, 10 de junho de 2016.



RENATA STEFÂNIA MUNIZ TAVARES DE LIMA  
Diretora Geral  
Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão –  
ACCOMOR

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.052558/2013 Localidade / UF: MONTE SIÃO/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO  
 Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Renata Stefânia Muniz Tavares	032.327.206-17	Diretor Geral	21/01/2014 21/01/2018	(35) 87137236 (35) 34658482
André Tavares Toledo	088.532.266-50	Diretor de Operações	21/01/2014 21/01/2018	
Willians Tavares Pereira	067.478.556-80	Vice-Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018	
João Marcos Vicente Lopes	011.715.978-60	Outros	21/01/2014 21/01/2018	
Jonas Pedroso	924.883.826-04	Diretor Administrativo	21/01/2014 21/01/2018	
Engrácia Tavares de Lima	613.405.886-68	Vice-Diretor de OPerações	21/01/2014 21/01/2018	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Processo digitalizado 0283178).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 4.9.2013.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1000838.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 16 a 20 (Carta 0878690). (21.1.2014 - 21.1.2018)
- Diretor(a) Geral: Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima;
- Vice-Diretor(a) Geral: João Marcos Vicente Lopes;
- Diretor(a) Administrativo(a): Jonas Pedroso;
- Vice-Diretor(a) Administrativo(a): Willians Tavares Pereira;
- Diretor(a) de Operações: André Tavares Toledo;
- Vice-Diretor(a) de Operações: Engrácia Tavares de Lima Pedroso.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 39 (Processo digitalizado 0283178), fl. 2 (Carta S/N 0355544) e fls. 27 a 30 (Carta 0878690).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Processo digitalizado 0283178).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Processo digitalizado 0283178).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Processo digitalizado 0283178).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 5 (Ata de Reunião 0024698).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Embora no estatuto social conste uma cláusula ambígua na qual aparentemente o Diretor Geral faria parte do Conselho Comunitário, observou-se no relatório sobre a grade de programação que ele não se encontra entre os membros. Com base nisso, e na resposta à Nota Técnica nº 10094/2016 1100313, conclui-se que no estatuto social existe apenas uma má redação do art. 14.
- Apesar de quatro dos seis diretores terem o sobrenome ?Tavares?, não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2853/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53000.052558/2013-60.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monte Sião, estado de Minas Gerais, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1258699** e o código CRC **9276C8C2**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Monte Sião  
Canal: 254  
Fase: 3

**Distrito:** Monte Sião  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 431 - SALA 16 - CENTRO  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.886.426/0001-10  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02886426000110

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 431 - SALA 16 - CENTRO
<b>Número do CEP:</b> 37580000	<b>Complemento:</b>
<b>Número:</b> .	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> Monte Sião	<b>Distrito:</b> Monte Sião
<b>Telefone:</b> 00 0000000000	<b>SubDistrito:</b>
	<b>Estado:</b> MG
	<b>Fax:</b>

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA MINAS GERAIS
<b>Número do CEP:</b> 37580000	<b>Complemento:</b>
<b>Número:</b> 481	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> Monte Sião	<b>Distrito:</b>
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>SubDistrito:</b>
<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	64	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="17/01/2002"/>	<input type="text" value="28/01/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	28952	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="06/09/2002"/>	<input type="text" value="10/09/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	754	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="16/10/2003"/>	<input type="text" value="17/10/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	43005	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="09/03/2004"/>	<input type="text" value="11/03/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	324	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="05/05/2009"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	12	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="19/01/2010"/>	<input type="text" value="26/03/2010"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>

**Característica da Estação Instalada** **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO -  
CNPJ/CPF(02.886.426/0001-10)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** MONTE SIÃO/MG

**Canal:** 254

**Indicativo:** ZYL620

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo

Sábado

06:00

23:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53000.052558/2013-60**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIFUSÃO (RADIO COMUNITÁRIA CIDADE DAS MALHAS FM)**

Em atenção ao Memorando nº 2853/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53000.004332/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051732/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1305821);</li><li>• Despacho nº 324, de 5/5/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: item 14.2 e 17.2 da Norma 01/2004 c/c art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 13/12/2005).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes	53000.004311/2007	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1305821);</li><li>• Portaria nº 12, de 19/01/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2010 - MULTA;</li></ul>

no SRD\*)

- Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 21/06/2006).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 22/08/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1305829** e o código CRC **7FF872BB**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1485/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão (Radio Comunitária Cidade das Malhas Fm)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652978** e o código CRC **CA1B3E4F**.

## Anexos

Não Possui.


 Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Monte Sião  
Canal: 254  
Fase: 3

**Distrito:** Monte Sião  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 431 - SALA 16 - CENTRO  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.886.426/0001-10  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02886426000110

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 431 - SALA 16 - CENTRO
<b>Número do CEP:</b> 37580000	<b>Complemento:</b>
<b>Número:</b> .	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> Monte Sião	<b>Distrito:</b> Monte Sião
<b>Telefone:</b> 00 0000000000	<b>SubDistrito:</b>
	<b>Estado:</b> MG
	<b>Fax:</b>

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA MINAS GERAIS
<b>Número do CEP:</b> 37580000	<b>Complemento:</b>
<b>Número:</b> 481	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Município:</b> Monte Sião	<b>Distrito:</b>
<b>Telefone:</b> [ ] [ ]	<b>SubDistrito:</b>
<b>Fax:</b> [ ] [ ]	<b>E-mail:</b> [ ]

### Dados da Outorga

**Data Publicação** [ ]  
**Contrato/Convênio:** 17/10/2003

**Data Limite Instalação:** [ ]

**Número do Processo:** 537100000471999

**Fistel:** 50011848863

**Caixa:** [ ]

**Sequência:** [ ]

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[ ]	64	Portaria	MC	17/01/2002	28/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. [ ]
[ ]	28952	ATO	SCM	06/09/2002	10/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
[ ]	754	Decreto Legislativo	CN	16/10/2003	17/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. [ ]
[ ]	43005	ATO	SCM	09/03/2004	11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
[ ]	324	Despacho	MC	05/05/2009	[ ]	Advertência	Jur. [ ]
[ ]	12	Portaria	MC	19/01/2010	26/03/2010	Multa	Jur. [ ]

**Característica da Estação Instalada** **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO -  
CNPJ/CPF(02.886.426/0001-10)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** MONTE SIÃO/MG

**Canal:** 254

**Indicativo:** ZYL620

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo

Sábado

06:00

23:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53000.052558/2013-60**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO (RADIO COMUNITÁRIA CIDADE DAS MALHAS FM)**

Em atenção ao Memorando nº 1485/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004332/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051732/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1673537);</li><li>• Despacho nº 324, de 5/5/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: itens 14.2 e 17.2 da Norma 01/2004 e art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 13/02/2005)</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004311/2007	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1673537);</li><li>• Portaria nº 12, de 19/01/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2010 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.</li></ul>

- Infração: (data de ocorrência:  
21/06/2006)

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1673541** e o código CRC **5E1A938A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.052558/2013-60

SEI nº 1673541

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
39	53670.000058/99	Associação Comunitária Vila Alzira	Aparecida de Goiânia/GO
40	53650.002798/98	Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano	Banabuiú/CE
41	53710.001144/98	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	Tocantins/MG
42	53710.000370/99	Associação Cultural de Comunicação Beneficiente Comunitária Interativa	Serra do Salitre/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
43	53103.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE	Tracunhaém/PE
44	53103.000225/99	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte	Taquaritinga do Norte/PE
45	53710.000748/99	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga-MG	Itinga/MG
46	53710.001580/98	Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu-MG	Paracatu/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
47	53720.000266/99	Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu	Palmeirândia/MA
48	53650.002495/98	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade	Redenção/CE
49	53710.001636/98	Associação Comunitária Nísia - Chica de Radiodifusão	Baependi/MG
50	53710.001502/98	Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco	Martinho Campos/MG

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****CONSULTA PÚBLICA Nº 359, DE 25 DE JANEIRO DE 2002**

Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, apresentada pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, e art. 23 a 26 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até as 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

Respaldam a presente Consulta Pública:

I - o Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, aprovado pela Resolução nº. 280, de 15 de outubro de 2001, em especial o disposto no seu art. 14;

II - a possibilidade de cumprimento antecipado de metas de universalização, exposta no art. 10, § 2º, do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº. 2.534, de 2 de abril de 1998.

Destaca-se, ainda, a oportunidade e conveniência de ouvir a sociedade sobre os aspectos que permitem identificar e otimizar a consecução de metas de universalização, especificamente nos Setor 09 do Plano Geral de Outorgas, considerando-se as regras estabelecidas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Os textos completos dos documentos "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003" apresentado pela Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço a seguir e na página da Anatel na Internet: <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, até as 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefonemas recebidos até as 24h do dia 1º de março de 2002, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA Nº 359 DE 25 DE JANEIRO DE 2002

"Declaração de Antecipação de Metas do JANEIRO DE 2002  
Universalização"  
Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 - Brasília - DF  
Fax: (0xx61) 312-1841  
e-mail: [universalizar@anatel.gov.br](mailto:universalizar@anatel.gov.br)  
Telefone: 0800-332001

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Anatel.

RENATO NAVARRO GUERREIRO

Presidente do Conselho

**CONSULTA PÚBLICA Nº 360, DE 25 DE JANEIRO DE 2002**

Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, apresentada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº. 2.338, de 7 de outubro de 1997, art. 23 a 26 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até as 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefonemas recebidos até as 24h do dia 1º de março de 2002, para:

**PIMENTA DA VEIGA**

(Of. El. nº 24/2002)

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
51	53780.000127/98	Associação Rádio Comunitária FM Tangará - Um Bem a Serviço da Comunidade	Tangará-RN
52	53830.001668/98	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo - Campinas	Campinas/SP
53	53710.000252/99	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte	Manga/MG
54	53710.000408/99	Associação Maria, Rainha da Paz	Resplendor/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
55	53690.000005/00	Associação Comunitária Cuiabana, para Cultura e Defesa Ambiental-ACUDAM	Cuiabá/MT
56	53103.000853/98	Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão	Serrita/PE
57	53740.001017/98	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis	Sertanópolis/PR
58	53710.001517/98	Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão	Pedralva/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
59	53710.000133/99	Rádio Comunitária Indianova - FM	Indianópolis/MG
60	53740.001038/98	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Labato	Lobato/PR
61	53665.000001/99	Associação Comunitária dos Amigos de Monte do Carmo-TO	Monte do Carmo-TO
62	53720.000658/99	Fundação Assistencial Educacional Monsenhor Baccellar - FAEMB	Morros-MA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
63	53710.001341/98	Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima	Córrego Fundo-MG
64	53710.000047/99	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão	Monte Sá/MG
65	53760.000538/98	Fundação Cidadania	José de Freitas/PI
66	53670.000551/98	Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema da Bacia do Rio Araguaia - Aruanã-GO	Aruanã-GO

solução nº. 270, de 19 de julho de 2001, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, submeter a comentários do público em geral, até às 24h do dia 1º de março de 2002, nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº. 270, de 2001, a Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, referentes a dezembro de 2003, apresentada e denominada pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003", na forma do Anexo a esta Consulta Pública.

Respaldam a presente Consulta Pública:

I - o Regulamento para Declaração de Cumprimento de Obrigações de Universalização por Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, aprovado pela Resolução nº. 280, de 15 de outubro de 2001, em especial o disposto no seu art. 14;

II - a possibilidade de cumprimento antecipado de metas de universalização, exposta no art. 10, § 2º, do Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº. 2.534, de 2 de abril de 1998.

Destaca-se, ainda, a oportunidade e conveniência de ouvir a sociedade sobre os aspectos que permitem identificar e otimizar a consecução de metas de universalização, especificamente nos Setor 09 do Plano Geral de Outorgas, considerando-se as regras estabelecidas no Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Os textos completos dos documentos "Declaração de Cumprimento Antecipado das Obrigações de Universalização previstas para 31/12/2003" apresentado pela Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMG estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço a seguir e na página da Anatel na Internet: <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 24h do dia 1º de março de 2002, durante o período da Consulta Pública.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax, correspondência eletrônica ou telefonemas recebidos até as 24h do dia 1º de março de 2002, para:



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL COMUNIT. MONTESSESSIONENSE DE  
RADIODIFUSAO  
**CNPJ:** 02.886.426/0001-10

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:14:23 do dia 27/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 6656/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.052558/2013-60.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 64, publicada no DOU de 28/1/2002, e Decreto Legislativo nº 754, publicado no DOU de 17/10/2003.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 17/10/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 4/9/2013, à fl. 1 (Processo digitalizado 0283178), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Diretor(a) Geral: Renata Stefânia Muniz Tavares de Lima;
Vice-Diretor(a) Geral: João Marcos Vicente Lopes;
Diretor(a) Administrativo(a): Jonas Pedroso;
Vice-Diretor(a) Administrativo(a): Willians Tavares Pereira;
Diretor(a) de Operações: André Tavares Toledo;
Vice-Diretor(a) de Operações: Engrácia Tavares de Lima Pedroso.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Processo digitalizado 0283178)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Carta 0878690 e Petição 1000838
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 1000838
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 16 a 20 (Carta 0878690)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fl. 39 (Processo digitalizado 0283178), fl. 2 (Carta S/N 0355544) e fls. 27 a 30 (Carta 0878690)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 5 (Ata de Reunião 0024698)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Processo digitalizado 0283178)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1763458
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 6 (Processo digitalizado 0283178)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1673541
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda,

que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1763461).

À consideração superior.

## MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052558/2013-60, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Sião / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## MINUTA

POR  
PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade,

o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 27/03/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1763476** e o código CRC **7908082C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.052558/2013-60**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.052558/2013-60** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6656/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1763476), no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Sião/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792721** e o código CRC **44E8C958**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052558/2013-60, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Sião / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## **PORTARIA Nº 1994/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804255** e o código CRC **B598F63E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052558/2013-60, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSIONENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Sião / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804248** e o código CRC **422DDD6C**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.052558/2013-60

SEI nº 1804248

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.052558/2013-60**

**Entidade: Associação Cultural Comunitária Montessonense de  
Radiodifusão**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1994/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978953** e o código CRC **7513EB69**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.052558/2013-60

SEI nº 1978953

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 15:31:33**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4398385**Data prevista de publicação:** 28/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959368	ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf	bf9c636613572064 6fd3559e8b5ae61a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959369	ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf	d95830ee59c30d46 a509e1ca83b327b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959370	ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf	dc9089945a826514 c2ca2301d246bea8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959371	ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf	cb246c3788179e98 244b7567ce15790c	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959372	ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf	e07112e6a25069b3 7e3d4c48ae6aa338	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959373	ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf	13139c909aa66e3f 7fe62eaad289c56f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959374	ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf	138314499132a3be 37772da1384e56f1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959375	ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf	cf64f26e9159653a 31baef7cef643b04	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959376	ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf	23f9640756403feb 2eddbe527801be03	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959377	ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf	c0fbaf11e5d4fdb6 fa5bc21f1d6fc5c1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9959378	ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf	37b74d850c9422f7 ef17222ef0a209cb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959379	ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf	03ed1c4105e40779 28f6bb50ef2946b3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959380	ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf	38d0d5b82b831275 ae8996e8f48d49e4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959381	ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf	71ff5385f1b14a40 ec3e7d0ea2616cde	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959382	ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf	17437c7efbdefcec 3559e890c3c425c8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959383	ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf	6a5b74b35654692e 72224f955227f6b9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959384	ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf	3764cfed5393ac67 6a7accbaafae8c82	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959385	ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf	585ec772c6faf4e3 a8cc9b712e94240f	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>113,00</b>	<b>R\$ 3.733,52</b>



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.914-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro 2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.916-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.917-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000237/2002-72 e nº 53900.042116/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sambeneditense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.919-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055766/2011-59 e nº 53830.002117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de novembro 2011, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valentim Gentil/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.920-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.0000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.948-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.994-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.995-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX, FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.996-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000350/1998 e nº 53900.003524/2015-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE DEFESA DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira dos Índios / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.998-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000908/2002 e nº 53900.017332/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COSTA SUL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.999-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 5370.000137/1999 e nº 53900.041521/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BODOQUENA - ACB - DENOMINADA FM COMUNITÁRIA DE BODOQUENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bodoquena / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 2.000-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001543/1998 e nº 53900.041557/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baixa Grande / BA.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939798** e o código CRC **C97B1900**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31165/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA MONTESSIONENSE DE  
RADIODIFUSÃO**

Rua Minas Gerais, nº 481 - Centro

37.580-000 - Monte Sião - MG

CNPJ nº 02.886.426/0001-10

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão (radio Comunitária Cidade das Malhas Fm), sediada em **Monte Sião - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17/10/2013**, conforme Portaria nº 1.994, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037397** e o código CRC **56F37D23**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31165/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.052558/2013-60 - Nº SEI: 2037397

## Correspondência Eletrônica - 2078135

**Data de Envio:**

27/07/2017 11:14:29

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

michel.caroli@yahoo.com.br  
renatasm2001@yahoo.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_2037397.html](#)

EM nº 00700/2017 MCTIC

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052558/2013-60, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Sião / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaina
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2171446 e o código CRC 1B2831DC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.052558/2013-60**

**Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215078** e o código CRC **E6D922D2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.052558/2013-60

SEI nº 2215078

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
**53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)**  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
**53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)**  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.052558/2013-60.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386117** e o código CRC **F7B78FA5**.

## Minutas e Anexos

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052558/2013-60, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.886.426/0001-10, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6656/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1994, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052558/2013-60, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.886.426/0001-10, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6656/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1994, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35674/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052558/2013-60.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679296** e o código CRC **47C6BD0A**.